



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,
03 A 05 DE DEZEMBRO DE 2016
ANO XXX | N° 6.730

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	9
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS	9
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	10
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	12
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	13
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	15
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	15
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL	15
LICITAÇÕES	15
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	15
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	17
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	17
CONTRATOS	17
GABINETE DO PREFEITO - GABP	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	30
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	30
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS	32
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	33
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	33
CONVÊNIOS	33
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS	33
EDITAIS	34
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	34
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	34
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	36
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	36
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	36

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 28.013 de 02 de dezembro de 2016

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.918, de 09 de outubro de 2015, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2016, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 02 de dezembro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 28.013/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
417002-COGEL	23.122.0015.2000	3.1.90.13	0.1.00	289.400,00		
	23.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00		210.000,00	
	23.122.0015.2000	3.1.90.16	0.1.00		70.000,00	
	23.122.0015.2000	3.1.90.91	0.1.00		9.400,00	
	SUB-TOTAL				289.400,00	289.400,00
800003-EGM - SEFAZ	04.122.0015.2510	3.3.90.39	0.1.00	445.000,00		
	04.122.0015.2510	3.3.91.92	0.1.00		445.000,00	
SUB-TOTAL				445.000,00	445.000,00	
TOTAL GERAL				734.400,00	734.400,00	

DECRETO Nº 28.014 de 02 de dezembro de 2016

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.918, de 09 de outubro de 2015, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2016, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 02 de dezembro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 28.014/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
510002-SINDEC	16.122.0015.2001	3.3.90.37	0.1.00	50.000,00		
	16.122.0015.2001	3.3.90.14	0.1.00		5.000,00	
	16.122.0015.2001	3.3.90.30	0.1.00		18.487,00	
	16.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00		26.513,00	
SUB-TOTAL				50.000,00	50.000,00	
547002-SALTUR	23.122.0015.2000	3.3.90.49	0.1.00	1.500,00		
	23.122.0015.2000	3.3.90.36	0.1.00		1.500,00	
SUB-TOTAL				1.500,00	1.500,00	
TOTAL GERAL				51.500,00	51.500,00	

DECRETO Nº 28.015 de 02 de dezembro de 2016

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.918, de 09 de outubro de 2015, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2016, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 02 de dezembro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 28.015/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
456002-SUSPREV	06.122.0015.2001	3.3.90.30	0.1.00	55.885,00		
	06.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00		55.885,00	
SUB-TOTAL				55.885,00	55.885,00	
547002-SALTUR	23.122.0015.2000	3.1.90.13	0.1.00	1.665,00		
	23.122.0015.2000	3.1.91.13	0.1.00		1.665,00	
SUB-TOTAL				1.665,00	1.665,00	
TOTAL GERAL				57.550,00	57.550,00	

DECRETO Nº 28.016 de 02 de dezembro de 2016

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.918, de 09 de outubro de 2015, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2016, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 02 de dezembro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 28.016/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
270002-SEFAZ	04.129.0002.1137	4.4.90.52	0.1.00	220.680,00		
	04.129.0002.1137	4.4.90.51	0.1.00		220.680,00	
SUB-TOTAL				220.680,00	220.680,00	
TOTAL GERAL				220.680,00	220.680,00	

DECRETO Nº 28.017 de 02 de dezembro de 2016

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.918, de 09 de outubro de 2015, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2016, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 02 de dezembro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 28.017/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
210002-GABP	04.122.0005.2221	3.3.90.92	0.1.00	9.000,00		
	04.122.0015.2001	3.3.90.36	0.1.00	8.000,00		
	04.122.0005.2221	3.3.90.36	0.1.00		9.000,00	
	04.122.0015.2001	3.3.90.37	0.1.00		8.000,00	
SUB-TOTAL				17.000,00	17.000,00	
TOTAL GERAL				17.000,00	17.000,00	

DECRETO Nº 28.018 de 02 de dezembro de 2016

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.173.083,00 (hum milhão, cento e setenta e três mil e oitenta e três reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 02 de dezembro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 28.018/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
450002-SEMOP	15.452.0018.2250	3.3.90.39	0.1.00	1.173.083,00		
	15.452.0018.2251	3.3.90.39	0.1.00		1.173.083,00	
SUB-TOTAL				1.173.083,00	1.173.083,00	
TOTAL GERAL				1.173.083,00	1.173.083,00	

DECRETO Nº 28.019 de 02 de dezembro de 2016

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 28.558,00 (vinte e oito mil e quinhentos e cinquenta e oito reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 02 de dezembro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 28.019/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
466002-SUSPREV	06.122.0015.2001	4.4.90.52	0.1.00	28.558,00		
	06.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00		28.558,00	
SUB-TOTAL				28.558,00	28.558,00	
TOTAL GERAL				28.558,00	28.558,00	

DECRETO Nº 28.020 de 02 de dezembro de 2016

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 824.935,00 (oitocentos e vinte e quatro mil e novecentos e trinta e cinco reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 02 de dezembro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 28.020/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
540002-SECULT	23.695.0008.1254	3.3.90.39	0.1.00		824.935,00	
SUB-TOTAL					824.935,00	
547002-SALTUR	23.695.0008.2301	3.3.90.39	0.1.00	824.935,00		
SUB-TOTAL					824.935,00	
TOTAL GERAL					824.935,00	

DECRETO Nº 28.021 de 02 de dezembro de 2016

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 152.565,00 (cento e cinquenta e dois mil e quinhentos e sessenta e cinco reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 02 de dezembro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 28.021/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
547002-SALTUR	23.695.0008.2301	3.3.90.39	0.1.00	141.285,00		
	23.695.0008.2301	3.3.90.39	0.1.00	11.280,00		
	23.122.0015.2001	3.3.50.41	0.1.00		90,00	
	23.122.0015.2001	3.3.90.14	0.1.00		26.000,00	
	23.122.0015.2001	3.3.90.30	0.1.00		24.000,00	
	23.122.0015.2001	3.3.90.33	0.1.00		17.000,00	
	23.122.0015.2001	3.3.90.35	0.1.00		21.000,00	
	23.122.0015.2001	3.3.90.47	0.1.00		18.000,00	
	23.122.0015.2001	3.3.90.92	0.1.00		13.000,00	
	23.122.0015.2001	3.3.90.93	0.1.00		6.090,00	
	23.122.0015.2001	3.3.91.39	0.1.00		1.000,00	
	23.122.0015.2001	4.4.90.51	0.1.00		1.000,00	
	23.122.0015.2001	4.4.90.52	0.1.00		1.398,00	
	23.131.0033.2305	3.3.90.39	0.1.00		1.495,00	
	23.695.0008.2300	3.3.50.41	0.1.00		747,00	
	23.695.0008.2300	3.3.90.14	0.1.00		747,00	
	23.695.0008.2300	3.3.90.30	0.1.00		747,00	
	23.695.0008.2300	3.3.90.31	0.1.00		747,00	
	23.695.0008.2300	3.3.90.32	0.1.00		747,00	
	23.695.0008.2300	3.3.90.33	0.1.00		747,00	
23.695.0008.2300	3.3.90.36	0.1.00		748,00		
23.695.0008.2300	3.3.90.37	0.1.00		748,00		
23.695.0008.2300	3.3.90.39	0.1.00		748,00		
23.695.0008.2300	4.4.90.51	0.1.00		748,00		
23.695.0008.2300	4.4.90.52	0.1.00		748,00		
23.695.0019.1297	3.3.90.39	0.1.00		11.280,00		
23.695.0019.1298	3.3.90.36	0.1.00		748,00		
23.695.0019.1298	3.3.90.37	0.1.00		747,00		
23.695.0019.1302	3.3.50.41	0.1.00		747,00		
23.695.0019.1302	3.3.90.39	0.1.00		748,00		
SUB-TOTAL				152.565,00	152.565,00	
TOTAL GERAL				152.565,00	152.565,00	

DECRETO Nº 28.022 de 02 de dezembro de 2016

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961 de 29 de dezembro de 2015, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 02 de dezembro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 28.022/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
417002-COGEI	23.122.0015.2000	3.1.90.13	0.1.00	20.600,00		
	23.122.0015.2000	3.3.90.46	0.1.00		15.000,00	
	23.122.0015.2000	3.3.90.47	0.1.00		5.600,00	
SUB-TOTAL				20.600,00	20.600,00	
TOTAL GERAL				20.600,00	20.600,00	

DECRETO Nº 28.023 de 02 de dezembro de 2016

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961 de 29 de dezembro de 2015, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$4.858.156,00 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e seis reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 02 de dezembro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 28.023/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
270002-SEFAZ	04.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00	4.858.156,00		
	SUB-TOTAL				4.858.156,00	
536002-TRANSALVADOR	26.122.0015.2000	3.1.90.08	0.1.00		38.806,00	
	26.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00		1.253.823,00	
	26.122.0015.2000	3.1.90.16	0.1.00		1.343.486,00	
	26.122.0015.2000	3.1.91.13	0.1.00		1.240.596,00	
	26.122.0015.2000	3.3.90.49	0.1.00		590,00	
SUB-TOTAL					3.877.301,00	
553002-FMLF	15.122.0015.2000	3.1.90.08	0.1.00		6.200,00	
	15.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00		797.565,00	
	15.122.0015.2000	3.1.90.13	0.1.00		16.600,00	
	15.122.0015.2000	3.1.91.13	0.1.00		72.400,00	
	15.122.0015.2000	3.3.90.36	0.1.00		2.700,00	
	15.122.0015.2000	3.3.90.46	0.1.00		80.300,00	
15.122.0015.2000	3.3.90.49	0.1.00		5.090,00		
SUB-TOTAL					980.855,00	
TOTAL GERAL					4.858.156,00	4.858.156,00

DECRETO Nº 28.024 de 02 de dezembro de 2016

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961 de 29 de dezembro de 2015, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 02 de dezembro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 28.024/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
547002-SALTUR	23.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00	3.500,00		
	23.122.0015.2000	3.3.90.36	0.1.00		3.500,00	
SUB-TOTAL				3.500,00	3.500,00	
TOTAL GERAL				3.500,00	3.500,00	

DECRETO Nº 28.025 de 02 de dezembro de 2016

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015, em seu art. 6º, inciso IV, alínea B.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 02 de dezembro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 28.025/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
547002-SALTUR	28.846.0037.2902	3.3.90.91	0.1.00	22.500,00		
	23.695.0019.1297	3.3.90.39	0.1.00		22.500,00	
SUB-TOTAL				22.500,00	22.500,00	
TOTAL GERAL				22.500,00	22.500,00	

DECRETO Nº 28.026 de 02 de dezembro de 2016

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.702.124,00 (Hum milhão setecentos e dois mil cento e vinte e quatro reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 02 de dezembro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 28.026/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.301.0027.2087	3.3.90.30	0.2.14	1.023.124,00		
	10.302.0028.2091	3.3.90.93	0.2.14	100.000,00		
	10.303.0030.2104	3.3.90.30	0.2.14	579.000,00		
	10.122.0015.2001	3.3.90.37	0.2.14		1.123.124,00	
	10.122.0015.2001	3.3.90.39	0.2.14		579.000,00	
SUB-TOTAL				1.702.124,00	1.702.124,00	
TOTAL GERAL				1.702.124,00	1.702.124,00	

DECRETO Nº 28.027 de 02 de dezembro de 2016

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 02 de dezembro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 28.027/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.305.0029.2102	3.3.90.35	0.2.14	6.000,00		
	10.122.0015.2001	3.3.90.39	0.2.14		6.000,00	
SUB-TOTAL				6.000,00	6.000,00	
TOTAL GERAL				6.000,00	6.000,00	

DECRETOS SIMPLES

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 18/11/2016, publicado no DOM de 19 a 21/11/2016, referente a nomeação de ORLANDO TAVARES CRUZ

Onde se lê :

Nomear ORLANDO TAVARES CRUZ...

Leia-se:

Nomear ORLANDO TAVARES E SILVA DA CRUZ...

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 32/2016

Dispõe sobre os números dos bilhetes premiados do sorteio para tomador de serviço identificado na NFS-e, na forma que indica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto na alínea "d", inciso I, do art. 8º da Instrução Normativa SEFAZ/DGRM nº 11/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam disponibilizados para consulta no endereço eletrônico nota.salvador.ba.gov.br os números dos bilhetes eletrônicos premiados no sorteio numero 35 do Programa Nota Salvador.

§ 1º Com o objetivo de assegurar a integridade do arquivo eletrônico que contém a relação de todos os números dos bilhetes premiados e seus respectivos titulares foi gerado o seguinte "hash": b32dad2ebf7469e2a906066ad2312dae.

§ 2º O código "hash" mencionado no § 1º refere-se à codificação gerada pelo algoritmo público denominado "Message Digest Algorithm 5 - MD5".

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, 02 de dezembro de 2016.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção à determinação contida no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, comunicamos:

RECURSO ORDINÁRIO ADMITIDO. Atendido o pressuposto de tempestividade e legitimidade. Base legal artigos 306 e 307 do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, combinados com art. 212 do CPC/2015.

Remessa dos autos do processo à Representação Fiscal para emissão de parecer.

PROCESSOS	CONTRIBUINTE E REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	NFL/NL/AI
23655/2012 30245/2012 52596/2012 60036/2016	EBISA - ENGENHARIA BRASILEIRA INDUSTRIA E SANEAMENTO S/A / BRUNO NUNES MORAES, FRANCO ALVES SABINO E MANUEL FREITAS CAVALCANTE JUNIOR	1422/2012
70163/2011 83819/2011 936/2012 60022/2016	AMARAL COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA / MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS, SAULO BAQUEIRO CEREJO E CARLOS EDUARDO L. DE OLIVEIRA	880700/2011
12015/2011 19490/2011 21640/2013 1416/2016 59941/2016 53804/2012 61265/2013	MARIA ISABEL GONÇALVES VIANA / CONSÓRCIO OAS/GAFISA -PALM VILLE / MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA	218/2011

Salvador, 02 de dezembro de 2016

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção aos Princípios da Preclusão e do Prejuízo, fica cientificado o Contribuinte, e/ou Representantes Legais, abaixo identificado que precluiu a oportunidade para apresentação de Recurso Administrativo - Base legal artigos 289, §2º, 294-D, §1º e 307 todos combinado com 292 - A todos da Lei nº 7.186/06 em vigor.

PROCESSO	CONTRIBUINTE / REQUERENTE/ REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	NFL/NL/AI
32871/2016 37130/2016	TORRES CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA / BRUNA CURCI FELIX MARTINS, PEDRO RAMOS SANTOS BISNETO E LEONARDO NUNEZ CAMPOS E OUTROS	158/2016

PROCESSO	CONTRIBUINTE / REQUERENTE/ REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	NFL/NL/AI
25312/2013 34506/2013 40121/2013	IREP -SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR MÉDIO E FUNDAMENTO LTDA / MARLUZI ANDREA C. BARROS E BRUNA CURCI F. MARTINS	312/2013
14554/2007 18995/2007 45931/2007 39637/2010	NILZETE MARIA VIEIRA FERNANDES	551/2007
53491/2012 60937/2012	ATTITUDE CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO DE VENDAS LTDA / ANTONIO JORGE DE JESUS BITTENCOURT E ALUIZIO ANTONIO ALVES DA SILVA JUNIOR (SOCIOS)	3082/2012
44978/2013 67421/2013 78632/2013 18391/2013	TRIPLO "A" PATRIMONIAL LTDA	796/2013
64832/2012 71006/2012	BV - FINANCIAMENTO S/A CREDITO E FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	880424/2012
45573/2014 58150/2014 59548/2014	INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA - ME / JOÃO ADRIANO FERREIRA SANTOS NAJAR, GUSTAVO MONTEIRO AMARAL E OUTROS	880181/2014
45579/2014 58149/2014 59545/2014	INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA - ME / JOÃO ADRIANO FERREIRA SANTOS NAJAR, GUSTAVO MONTEIRO AMARAL E OUTROS	880185/2014
42696/2015 49711/2015	IUNI EDUCACIONAL - UNIME SALVADOR LTDA / MAX ALVES CARVALHO, SABRINA BAIK CHO E OUTROS	880101/2015
75602/2008 2818/2009	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	3639/2008
37064/2014 63203/2014	SINAPSE - COMUNICAÇÃO LTDA - ME / RUY DE OLIVEIRA BARRETO JUNIOR	253/2014
26630/2014 42092/2014	MMCNP - SERVIÇO MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME / EDIVALDO NUNES DE SOUZA	174/2014
3786/2014 23346/2014 27754/2014 29265/2014	CONTAX S/A / DAYANA ANDRADE, LUIZ FERNANDO SACHET E OUTROS	36/2014

Salvador, 02 de dezembro de 2016.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do SEJUL

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Chefe do SEJUL, na forma das Ementas que seguem copiadas:

NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	1514.2011
PROCESSO	37735/2011
CONTRIBUINTE/ADQUIRENTE	PAULO ROBERTO FREIRE DE RESENDE
RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO/TRANSMITENTE	CONSTRUTORA CANON LTDA.
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	670.998-2
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA/REEXAME NECESSÁRIO
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	ITIV. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA ALTETRADA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO EM TODOS OS SEUS TERMOS. BASE LEGAL ARTIGOS 304, COMBINADO COM 114, III, TODOS DA LEI 7.186/06 EM VIGOR. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Salvador, 02 de dezembro de 2016.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção à determinação contida no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, fica intimado o contribuinte da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	BAVIERA VEÍCULOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	LAPA GÔES E GÔES ADVOGADOS
CGA	235.726/001-30
CNPJ	05.883.736/0001-79

PROCESSO N.	27616/2016,34240/2016
T.I.	103/2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	KARLA LOPES BORGES DE MELO
EMENTA	OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. ISS. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO REFERENCIADO. RESTOU COMPROVADO A INSUFICIÊNCIA DE RECOLHIMENTO DO ISS. AMPARO NOS ARTS.104, 105 E 106 DA LEI 7.186/06 OBSERVADO O DEC. 17.671/07. PENALIDADE APLICÁVEL ART. 112, I, "A" DA LEI 7186/06, COM REDAÇÃO DA LEI 8421/2013. CABE RECURSO ORDINÁRIO

Republishado por ter saído com incorreção.

Salvador,05 de outubro de 2016.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 442/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das suas atribuições, que são conferidos por lei e;

CONSIDERANDO que os contratos de locação de imóvel de uso administrativo vencidos por mais de trinta dias que continuam na posse do locatário, presumem-se prorrogados por prazo indeterminado, ficando mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, conforme o previsto no art. 56, parágrafo único, da Lei 8.245/91 (Lei de Inquilinato).

CONSIDERANDO que o dispositivo referido encontra guarida no art. 62, § 3º, inciso I, da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações), estabelecendo que nos supracitados contratos, em que o Poder Público seja locatário, predomina a norma de direito privado.

RESOLVE prorrogar os contratos de locação abaixo relacionados até que a SEMGE os renove efetivamente, a saber:

CONTRATO	LOCADOR	LOCATÁRIO/ INTERVENIENTE	SUBAÇÃO	VALOR/ MENSAL
022/2013	AJD PARTICIPAÇÕES LTDA	SEMOB	200138	35.500,00

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 02 de dezembro de 2016

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

PORTARIA Nº 437/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Fixar em 60 (sessenta) o número total de cotas a ser disponibilizado para servidores/empregados da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e Empresa Pública, em relação ao 1º semestre do exercício de 2017, a título de Ajuda Pecuniária do Programa Portal para a Universidade - Subprograma de Incentivo a Graduação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 25 de novembro de 2016.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

PORTARIA Nº 438/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria SEMGE nº 409/2016, publicada no DOM de 19/10/2016, referente a cessão da Servidora Yara Cerqueira Pombal.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 28 de novembro de 2016.

SONIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

PORTARIA Nº 439/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 11.531/97, alterado pelo Decreto nº 11.659/97,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, a empregada da Empresa de Limpeza Urbana de Salvador - LIMPURB, Eurides Nunes Moraes, matrícula 791408, a partir de 01/12/2016.

GABINETE DO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 28 de novembro de 2016.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

PORTARIA Nº 440/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 11.659/97 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para a Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza - SEMPS, do servidor Saul Silva Rios, matrícula 813431, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, para exercer função de confiança.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 28 de novembro de 2016.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

PORTARIA Nº 449/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 11.531/97, alterado pelo Decreto nº 11.659/97,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Secretaria Municipal de Educação - SMED, a empregada da Empresa Salvador Turismo - SALTUR, Irlene de Santana Dórea, matrícula 880201.

GABINETE DO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 01 de dezembro de 2016.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

DESPACHOS FINAIS DA SRA. SECRETÁRIA - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
351/2016	SEMAN	EDVALDO LEONE BARBOSA

RECURSO / CONCURSO - INDEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
3978/2016	SEMGE	MARIA DOS SANTOS MOTA

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
6338/2016	SMED	EDNAI SAMPAIO PINHEIRO LEAL	7.764
6195/2016	SMED	OLGA ALVES DE VASCONCELOS	1.082
5578/2016	SMED	ZULEIDE MORENO BORGES	4.690
6165/2016	SMED	ELISABETE GUIMARÃES CORREIA	2.260
5335/2016	SMED	JANICE GONÇALVES GENTIL	700
5468/2016	SMED	ANDREIA NASCIMENTO PASSOS	921
5187/2016	SMED	MARLENE GUEDES DIAS	4.234
3525/2016	SMED	CARMO LEDNA PEREIRA BARBEITOS	6.881
2700/2016	SMED	CACILDA DA SILVA SANTOS	941

ESTABILIDADE ECONOMICA - DEFERIDA

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
4249/2016	SEMGE	JOSÉ EDVALDO ROCHA MOTA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 01 de dezembro de 2016.

JOSIAS FRANÇA FILHO
Diretor de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 406/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:

Designar, TATIANA DOS SANTOS ABRAS, matrícula 879.412, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar da Creche e Escola Primeiro Passo Cajazeiras VIII.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 01 de dezembro de 2016.

JOELICE RAMOS BRAGA
Secretária em exercício

Conselho Municipal de Educação - CME

RESOLUÇÃO CME Nº 033/2016

Renova a autorização por 5 (cinco) anos, a partir de 2016, da Escola Bilingue Arca de Noé para funcionar com a Educação Infantil.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no artigo 11, inciso IV da Lei nº. 9.394/96, na Resolução CME nº 035/2014, no Parecer Conclusivo nº 051/2016, do Processo nº 3419/2016, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária de 21 de outubro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização, por 5 (cinco) anos, a partir de 2016, da Escola Bilingue Arca de Noé, instituição de natureza privada localizada na Alameda Pádua, nº 420, bairro Pituba, Município de Salvador/Bahia, mantida por Graziela Alves Miranda - ME, CNPJ nº 01.567.013/0001-00; para funcionar com a Educação Infantil, nos segmentos Creche e Pré-Escola.

Art. 2º Aprovar o Regimento Escolar.

Art. 3º Considerar regular o funcionamento da Escola Bilingue Arca de Noé, com a oferta da Educação Infantil, no período de 2014 a 2015.

Art. 4º Considerar suspensa a Renovação da Autorização caso sejam constatadas neste período irregularidades que venham a comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 28 de novembro de 2016.

LINDALVA DOS REIS AMORIM
Presidente

ELIANA BARRETO GUIMARÃES
Conselheira Relatora

RESOLUÇÃO CME Nº 034/2016

Renova a autorização para o funcionamento das Escolas Comunitárias, Profissionais e Filantrópicas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil, cujos processos foram analisados e os Pareceres Conclusivos aprovados por este Conselho.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o Artigo 11, inciso IV e Artigo 18 da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, Artigo 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária de 19 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar por **02 (dois) anos**, a partir de 2016, com vigência até **31/12/2017**, a Autorização para o Funcionamento das Escolas Comunitárias, Profissionais e Filantrópicas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil, cujos processos foram analisados e os Pareceres Conclusivos aprovados por este Conselho Municipal de Educação - CME,

relacionados no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Aprovar o Regimento Escolar.

Art. 3º Considerar suspensa a Renovação da Autorização a que se refere o artigo 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidades que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 28 de novembro de 2016.

ANA RITA DE OLIVEIRA GOMES
Presidente da Câmara de Direito Educacional

ANEXO RESOLUÇÃO CME Nº 034/2016

Escola Comunitária com Autorização para Funcionamento renovada por 02 (dois) anos, a partir de 2016 com vigência até 31/12/2017.

Nº	Nº DE PROCESSO	Nº PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO
01	6595/2016	052	CRECHE ESCOLA ZÉLIA RIBEIRO - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ZÉLIA RIBEIRO CNPJ: 07.403.721/0001-91.
02	7642/2016	053	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA SANTA BÁRBARA - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA LAGOA DA COCISA E ADACÊNCIAS CNPJ: 05.360.307/0001-17
03	8119/2016	054	ASSOCIAÇÃO DOM BOSCO - ESCOLINHA COMUNITÁRIA PADRE PESCE CNPJ 04.793.344/0001-56

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS

DESPACHOS FINAIS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

DECRETO Nº 7047/1984 - LICENÇA PRÊMIO

DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUENIO
2802/2016	OSMIRIAN SILVA BRAZ	4º

Salvador, 02 de Dezembro de 2016.

MAURICIO OLIVEIRA PINTO ASSIS
Coordenador Administrativo

DESPACHOS FINAIS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

DECRETO Nº 7047/1984 - LICENÇA MATERNIDADE

DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	MATRICULA
2878/2016	CARINE SOUZA SANTOS	872098

Salvador, 02 de Dezembro de 2016.

MAURICIO OLIVEIRA PINTO ASSIS
Coordenador Administrativo

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

EXTRATO DE ATA 90º

Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis, oito horas e quarenta e cinco minutos, na sede deste Conselho, sito a Ladeira dos Afritos, 15 - Centro. Reuniram-se em Assembleia extraordinária os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMAS, convocados pela Presidente Jaciara Costa Santos/Secretaria Municipal de Promoção Social Esporte e Combate à Pobreza/SEMP, estando presentes Representantes GOVERNAMENTAIS MEMBROS TITULARES: Jaciara Costa Santos/SEMP; Ana Cristina Costa Marins-SINDEC; Patrícia Braga/SMS; Hélio Botelho/FCM; Lícia Maria Couto Oliveira; Adriana Cardoso/ Casa Civil; Representantes Governamentais Suplentes: Celson Borges/SMS; Priscila Moraes Gomes/ Fundação Cidade Mãe; Eliane Ribeiro Silva/ Casa Civil, Representantes NÃO GOVERNAMENTAIS MEMBROS TITULARES: Jozias Sousa/OAF; Daniela Menezes/ Lar Fabiano; Rodrigo Alves; Adriana Antônia Nascimento/ CRESS; MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS SUPLENTE: José Cesar Montes- FUNDACEM; Jupiraci Borges Ferreira /INSTITUTO BAIANO DA PAZ; Os Conselheiros Renildo Barbosa/ IBCM e Jaqueline Paim / NASPEC justificaram suas ausências. Representante do FMAS/SEMP; Sra. Graça Bacerlar Luís Carlos da Hora; Daniela Covas/ CPSB/SEMP; Daniel Grave/ DGPS/ SEMP; Emanuele

Rodvalho/ CGB/SEMPs; Dinsjane Pereira/CPSE/SEMPs, que deliberaram os seguintes pontos:

1. Aprovar por onze votos, conforme análise prévia e parecer favorável nas câmaras Técnicas de Políticas Públicas e Orçamento e Finanças, a **Prestação de Contas** do exercício 2016, bem como a execução dos Serviços Socioassistenciais no Município de Salvador, através da Resolução de número 21/ 2016 deste CMASS, assim distribuídos: OAF; CRESS; LAR FABIANO DE CRISTO; FUNDACEM; ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO; FCM; SINDEC; CASA CIVIL; SMED; SMS e SEMPS.

2. Deferir encaminhamento ao Projeto Axé, solicitando cópia da pesquisa realizada pela referida instituição sobre população em situação de rua, e, em seguida ao receber agendar reunião entre a rede: SEMPS, CMASS e Projeto Axé.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 02 de dezembro de 2016.

JACIARA COSTA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 21/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 5.096/96.

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar** por onze votos, conforme análise prévia e parecer favorável nas câmaras técnicas de políticas Públicas e Orçamento e Finanças, a **Prestação de Contas** do exercício 2016, bem como a execução dos Serviços Socioassistenciais no Município de Salvador, através da Resolução de número 21/ 2016 deste CMASS, assim distribuídos: OAF; CRESS; LAR FABIANO DE CRISTO; FUNDACEM; ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO; FCM; SINDEC; CASA CIVIL; SMED; SMS e SEMPS.

2. Deferir encaminhamento ao Projeto Axé, solicitando cópia da pesquisa realizada pela referida instituição sobre população em situação de rua, e, em seguida ao receber agendar reunião entre a rede: SEMPS, CMASS e Projeto Axé.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 02 de dezembro de 2016.

JACIARA COSTA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SUCOM

LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL-DEFERIDA

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUENIOS
63906/2016	ANDERSON CLÉBER MAGALHÃES DEIRÔ	1º 2º

Em, 01 de dezembro de 2016.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA -Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 82/2015 de 27/03/2015 SUCOM, em sessão ordinária realizada na sede da SUCOM, no dia 07/11/2016, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
301344	58579/16	ADOLFO ANTÔNIO NASCIMENTO NETO	VALDINÉLIA MOREIRA	400,00
194060	41370/16	ACACIA STEPHANIE OLIVEIRA ADORNO DE JESUS	VALDINÉLIA MOREIRA	300,00
314853	53332/16	JOSÉ CARLOS BARBOSA	VALDINÉLIA MOREIRA	750,31
314751	58476/16	UNIÃO LESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADV. DO 7º DIA	VALDINÉLIA MOREIRA	600,00

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
313801	54293/16	ROCHA COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI ME	VALDINÉLIA MOREIRA	400,00
314956	60385/16	WILSON TOMÉ SARDINHA MARTINS	VALDINÉLIA MOREIRA	400,00
324903	55844/16	J P DOS SANTOS MANUTENÇÃO ME	VALDINÉLIA MOREIRA	500,00
310775	38649/16	PORTAL DO JARDIM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA SPE	VALDINÉLIA MOREIRA	1.900,00

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
314656	61235/16	UBIRAJARA OLIVEIRA DOS SANTOS FILHO	VALDINÉLIA MOREIRA	300,00

A CJA -Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 82/2015 de 27/03/2015 SUCOM, em sessão ordinária realizada na sede da SUCOM, no dia 08/11/2016, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
193545	43584/16	MD BA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	LIVIA RIHAN KALID	3.500,00
170232	58106/16	ROMÁRIO RODRIGUES DOS SANTOS	VALDINÉLIA MOREIRA	2.686,36
169147	58120/16	MARCOS MAICON BARBOSA DE JESUS	VALDINÉLIA MOREIRA	1.275,52
192390	58450/16	RIAM COSTA PIRES	VALDINÉLIA MOREIRA	2.686,36
169770	58174/16	ADAUTO DE SOUZA MOREIRA	VALDINÉLIA MOREIRA	10.852,65

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
169771	58143/16	RAILDO MOURA FERREIRA FILHO	VALDINÉLIA MOREIRA	2.686,36
313866	60916/16	HOTEL ONDIMAR LTDA	LIVIA RIHAN KALID	976,77
313735	57907/16	BOM PREÇO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA	LIVIA RIHAN KALID	1.000,00
199596	59471/16	REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEF. DEZESSEIS DE SETEMBRO	LIVIA RIHAN KALID	1.275,52

AUTOS JULGADOS IMPROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
201248	41694/16	MANHATTAN PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	LIVIA RIHAN KALID

RECURSOS JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
311824	21981/16	MAGALHÃES DE JESUS MEDICAMENTOS LTDA - ME	LIVIA RIHAN KALID

RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
189208	65369/16	MARIA ELEONOR CAMPOS	LIVIA RIHAN KALID
310191	63269/16	MOVESC COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI	LIVIA RIHAN KALID
193035	57227/16	BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA	LIVIA RIHAN KALID

A CJA -Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 82/2015 de 27/03/2015 SUCOM, em sessão ordinária realizada na sede da SUCOM, no dia 09/11/2016, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
314472	62437/16	PARE CAR SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTO LTDA ME	VALDINÉLIA MOREIRA	1.085,30
199943	61646/16	MARIA MADALENA PINTO DA LUZ	LIVIA RIHAN KALID	814,62
309342	58678/16	ORLANDO DA CRUZ	LIVIA RIHAN KALID	1.200,00
314302	59233/16	MARIA JOSÉ ARAÚJO BISPO E NOÉLIA DE SOUZA	LIVIA RIHAN KALID	800,00
324923	58531/16	COOPERATIVA DE COLETA SELETIVA PROD. DE PLÁSTICO E PROTEÇÃO AMBIENTAL	LIVIA RIHAN KALID	1.000,00
188743	61213/16	JUSCELINO RAMOS DE JESUS	LIVIA RIHAN KALID	250,00
313814	61300/16	ACADEMIA DE ESPORTES LPRV LTDA ME	LIVIA RIHAN KALID	1.823,30
169477	61529/16	WESLEY LEITE DO NASCIMENTO	LIVIA RIHAN KALID	1.791,36
314247	59493/16	LM ESTEVAM DA SILVA	LIVIA RIHAN KALID	250,00
194901	59355/16	ALEX AMORIM GOTTSCHALL	LIVIA RIHAN KALID	250,00



AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
301345	60309/16	DANIURE SOUZA DOS SANTOS	LIVIA RIHAN KALID	700,00
301322	60324/16	JOSÉ CARLOS	LIVIA RIHAN KALID	700,00
314959	61948/16	IBI PROMOTORA DE VENDAS LTDA	LIVIA RIHAN KALID	5,00
314819	61178/16	ITAU UNIBANCO S/A	LIVIA RIHAN KALID	1.000,00
310150	56449/16	JOSÉ CARLOS DE ANDRADE	LIVIA RIHAN KALID	1.500,00
314409	57759/16	UNIVERSO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	LIVIA RIHAN KALID	3.000,00
194392	60847/16	EUNICE DA SILVA SANTOS	LIVIA RIHAN KALID	814,62
314953	57814/16	ASA FILHO COMERCIAL DE FRIOS LTDA ME	LIVIA RIHAN KALID	201,90
314817	60489/16	ITAU UNIBANCO S/A	LIVIA RIHAN KALID	1.000,00
314816	60490/16	ITAU UNIBANCO S/A	LIVIA RIHAN KALID	1.000,00
314957	60530/16	CASAR PAULO DA SILVA ME	LIVIA RIHAN KALID	243,10
199942	62655/16	MARIA MADALENA PINTO DA LUZ	LIVIA RIHAN KALID	814,62
312274	61203/16	COLÉGIO JORGE AMADO LTDA ME	LIVIA RIHAN KALID	1.200,00
310719	60803/16	ITAU UNIBANCO S/A	LIVIA RIHAN KALID	1.000,00
310718	60812/16	ITAU UNIBANCO S/A	LIVIA RIHAN KALID	1.000,00
314958	61940/16	IBI PROMOTORA DE EVENTOS LTDA	VALDINÉLIA MOREIRA	300,00
313264	62300/16	MANANCIAL ARTIGOS PARA PRESENTES LTDA	VALDINÉLIA MOREIRA	121,55
314084	61633/16	JONH JONH COMÉRCIO DE GÁS	VALDINÉLIA MOREIRA	868,24
314617	58496/16	LUIS CLAUDIO CARNEIRO	VALDINÉLIA MOREIRA	1.500,00
300287	58343/16	ADILTON FERREIRA GUIMARÃES	VALDINÉLIA MOREIRA	1.000,00
312671	58285/16	ANTONIA SOUSA ALMEIDA	VALDINÉLIA MOREIRA	300,00
312846	61906/16	JAILSON CERQUEIRA LIMA	VALDINÉLIA MOREIRA	300,00
305237	58537/16	BRAZIL TOWER CESSÃO DE INFRA-ESTRUTURA LTDA	VALDINÉLIA MOREIRA	1.900,00
313901	61712/16	CATHERINE DANTAS	VALDINÉLIA MOREIRA	300,00
314078	60877/16	DIOGO DE MORAES VILLA FLOR	VALDINÉLIA MOREIRA	300,00
314471	62435/16	PARE CAR SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTOS LTDA ME	VALDINÉLIA MOREIRA	350,00
315053	61536/16	PAI INÁCIO COZINHA GOURMET LTDA ME	VALDINÉLIA MOREIRA	10.852,65
314818	61177/16	ITAU UNIBANCO S/A	VALDINÉLIA MOREIRA	3.000,00
314082	60878/16	FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALMEIDA	VALDINÉLIA MOREIRA	300,00
313867	60921/16	EUCLYDES ALMEIDA LISBOA	VALDINÉLIA MOREIRA	200,00

AUTOS JULGADOS IMPROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
309161	59574/16	JOSÉ DOMINGUEZ MARTINEZ JÚNIOR	LIVIA RIHAN KALID

RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
310437	62603/16	ZULMIRA RIBEIRO PANTAS	LIVIA RIHAN KALID

A CJA -Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 82/2015 de 27/03/2015 SUCOM, em sessão ordinária realizada na sede da SUCOM, no dia 10/11/2016, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
313096	63443/16	MARTA SOARES NETO	LIVIA RIHAN KALID	500,00
313093	63124/16	J&J ALIMENTOS LTDA ME	LIVIA RIHAN KALID	104,17
313094	63122/16	CRISTIANE S SOUSA ME	LIVIA RIHAN KALID	191,00

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
313086	63114/16	PANNE FRUTI DELICATESSEN LTDA	LIVIA RIHAN KALID	1.736,50
311747	63019/16	MARMORE E GRANITOS ALIANÇA	LIVIA RIHAN KALID	271,32
312672	60207/16	LUIZ ALBERTO SANTANA PITANGA	VALDINÉLIA MOREIRA	300,00
189210	50656/16	MARCOS VALENTIM SANTANA CRUZ	VALDINÉLIA MOREIRA	300,00
199878	50912/16	MACIONILIO DA PAZ	VALDINÉLIA MOREIRA	200,00
310785	52954/16	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS	VALDINÉLIA MOREIRA	187.575,00

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
188730	38685/16	MOURA TAVARES DA SILVA	VALDINÉLIA MOREIRA	814,62
310728	62445/16	BOM PREÇO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA	LIVIA RIHAN KALID	1.000,00
313803	54290/16	ROCHA COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI ME	LIVIA RIHAN KALID	520,94
188121	60272/16	REALSI SERVIÇOS E TRANSPORTES LITORAL NORTE LTDA	LIVIA RIHAN KALID	400,00

AUTOS JULGADOS IMPROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
314083	60874/16	CANTINHO CARIOCA PRAIA DO FLAMENGO LTDA ME	LIVIA RIHAN KALID

RECURSOS JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
310703	62644/16	ZULMIRA RIBEIRO PANTAS	LIVIA RIHAN KALID

RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
306362	62390/16	SESC ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA	LIVIA RIHAN KALID
313714	59598/16	GUARDEX SELF STORAGE SALVADOR LTDA	LIVIA RIHAN KALID
309547	63405/16	BOM PREÇO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA	LIVIA RIHAN KALID
189852	63678/16	FRANCIMAR AMARAL SILVA ROCHA ME	LIVIA RIHAN KALID
309731	62600/16	ZULMIRA RIBEIRO PANTAS	LIVIA RIHAN KALID

TOTAL DE PROCESSOS JULGADO	85
-----------------------------------	-----------

Salvador, 02 de Dezembro de 2016.

SÉRGIO GUANABARA
Secretário

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

PORTARIA Nº. 46/2016

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 14, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº. 25.901 de 25/03/2015.

RESOLVE:

Considerar designada a servidora **LIDIA MARIA DA COSTA OLIVEIRA**, matrícula 21479, Chefe do Setor de Programação Visual, grau 63, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Assessor Técnico, grau 53, da ASSEG, no período de 01/12/2016 a 30/12/2016, durante o impedimento legal da titular, por motivo de Férias.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 02 de dezembro de 2016.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 43/2016, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº. 6.717, DE 12 a 16/11/16, PÁGINA 08.

ONDE SE LÊ: "PORTARIA Nº 43/2016".
LEIA-SE: "PORTARIA Nº 41/2016".

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 02 de dezembro de 2016.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

DESPACHOS FINAIS**PROCESSO DEFERIDO CONFORME PARECER DA ASSEG**

PROCESSO	INTERESSADO	ASSUNTO
493/2016	MARCO ANTÔNIO DA ROCHA	LICENÇA PRÊMIO 2º E 3º QUINQUÊNIOS.

Salvador, 02 de dezembro de 2016.

LOURDES MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA
Gerente Administrativo-Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****PORTARIA Nº. 239/2016**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os (as) servidores (as) **JANICE DA SILVA MOREIRA**, matrícula nº 2225813, **ELIDIA DOS SANTOS MOREIRA**, matrícula nº 2225826 e **VALMIR FARIAS VAZ**, matrícula nº 2225827, para sob a presidência da primeira, realizarem o Inventário Geral de Bens de Consumo, Inservíveis e Irrecuperáveis da Autarquia, tendo o prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício, para a conclusão dos trabalhos.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 29 de novembro de 2016.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº. 240/2016

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os (as) servidores (as) **JURACY DE OLIVEIRA FERREIRA**, matrícula nº 2227707, **JOSÉ ESEQUIAS DE CARVALHO**, matrícula nº 2226760 e **JANICE DA SILVA MOREIRA**, matrícula nº 2225813, para sob a presidência do primeiro, realizarem o Inventário Geral de Bens Móveis e Imóveis da Autarquia, tendo o prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício, para a conclusão dos trabalhos.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 29 de novembro de 2016.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 422/2016

Publicado no Diário Oficial de 23/11/2016
Republicado por ter saído com incorreção.

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designada desde 01/11/2016, a servidora **MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DE SOUZA**, Secretária Administrativa, matrícula nº 223766, para cumulativamente exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor "B"; Grau 63, do Setor de Acompanhamento e Fiscalização de Obras no Sistema Viário, da Gerência de Sinalização, da Diretoria Executiva de Trânsito, até ulterior deliberação e dispensar a pedido, o servidor Antônio Bonfim Marques Figueiredo, matrícula nº 223927.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 10 de novembro de 2016.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

PORTARIA Nº. 444/2016

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar apure as

irregularidades constantes do Processo nº **92949/2016**, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 dias a contar da publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 01 de dezembro de 2016.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

PORTARIA Nº. 445/2016

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar apure as irregularidades constantes do Processo nº **92963/2016**, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 dias a contar da publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 01 de dezembro de 2016.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

PORTARIA Nº. 446/2016

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar apure as irregularidades constantes do Processo nº **92965/2016**, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 dias a contar da publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 01 de dezembro de 2016.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

PORTARIA Nº. 447/2016

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar apure as irregularidades constantes do Processo nº **92974/2016**, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 dias a contar da publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 01 de dezembro de 2016.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

PORTARIA Nº. 448/2016

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar apure as irregularidades constantes do Processo nº **92978/2016**, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 dias a contar da publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 01 de dezembro de 2016.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

PORTARIA Nº.452/2016

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os (as) servidores (as) **NÁDIA CAVALCANTE MARQUES**, matrícula nº 2225923, **ADROALDO DE OLIVEIRA BRITO** matrícula nº 2227133 e **PRISCILA CRISTINA COSTA DA SILVA**, matrícula nº 2226894, para sob a presidência do primeiro, realizarem o Inventário dos Valores em Caixa da Autarquia, tendo o prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício, para a conclusão dos trabalhos.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 01 de dezembro de 2016.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA N.º 176/2016

A SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Considerar designado desde 01/12/2016, o servidor CARLITO LISBOA DOS SANTOS, matrícula n.º 23.468, para responder pela Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, do Setor de Gestão de Serviços - SEGES, da Coordenadoria Administrativa - CAD, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias da titular ODILEIA RODRIGUES LINS, matrícula n.º 813.048, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 02 de dezembro de 2016.

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

PORTARIA N.º 177/2016

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Considerar designado desde 01/12/2016 o servidor VIVALDO PEREIRA DA CUNHA, matrícula n.º 18.440, para responder pela Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, do Setor de Administração de Cemitérios - SECEM, da Coordenadoria de Serviços Diversos - CSD, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular PEDRO JOSÉ BITTENCOURT, matrícula n.º 6109, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 02 de dezembro de 2016.

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

PORTARIA N.º 178/2016

A SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Considerar designada desde 01/12/2016, a servidora IRACY LIMA FONSECA, matrícula 813.202, ENCARREGADA, para responder, cumulativamente, pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR "B", grau 63, do Setor de Atendimento ao Público - SEATE, da Coordenadoria Administrativa - CAD, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular JOSE RAMOS DE JESUS, matrícula n.º 812.176, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 02 de dezembro de 2016.

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

PORTARIA N.º 179/2016

A SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Considerar designado desde 01/12/2016, o servidor PAULO ROBERTO VIANA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 812.143, CHEFE SETOR A, para responder, cumulativamente, pelo Cargo Comissionado de COORDENADOR, grau 54, da Coordenadoria de Serviços Diversos - CSD, desta SEMOP, em substituição temporária, por motivo de férias da titular JANETE GARCIA DA SILVA, matrícula 813.095, pelo período de 30 dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 02 de dezembro de 2016.

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

PORTARIA N.º 180/2016

Dispõe sobre o exercício de atividades do comércio informal em logradouro público, durante a Festa de Réveillon de 2016.

A Secretária Municipal de Ordem Pública e o Secretário de Saúde do Município do Salvador, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso XI, Art. 11 do Regimento da SEMOP, aprovado pelo Decreto n.º 23.824 de 21 de março de 2013 e as Leis n.º 5.503/1999 e n.º 5.504/1999, respectivamente;

Resolve:

Art. 1º A exploração de atividades de comércio informal em logradouros públicos, através de equipamentos do tipo barraca tradicional, isopor ou cooler, baianas de acarajé, veículos especiais e comércio ambulante em geral, durante a Festa de Réveillon/2016, dependerá de autorização da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, através da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização - CLF.

§ 1º A autorização referida no caput deste artigo será outorgada a título precário e intransferível, podendo ser cassada ou revogada a qualquer momento pela da SEMOP.

§ 2º A validade da autorização será restrita ao período do Réveillon, conforme indicado no DAM, encerrando seus efeitos no final do evento para o qual foi emitida.

§ 3º As vagas disponíveis serão ocupadas por ordem da senha a ser disponibilizada pela internet, na tabela abaixo.

§ 4º Os caminhões de compra de latinhas e carros de gelo, antes do licenciamento, deverão comparecer na Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização - CLF, localizada na Av. Dom Avelar Brandão Vilela, s/nº, Salvador/BA, na antiga Revita, no horário de 08:00 às 13:00h, exclusivamente no dia 19 e 20/12/2016, para que o veículo seja medido e seja emitida uma Ficha de Controle, que deverá ser entregue no setor de licenciamento para cálculo dos tributos devidos. Em se tratando de licenciamento de equipamento para venda de comida de rua, o mesmo deverá ser vistoriado pela VISA.

§ 5º A autorização será concedida à pessoa física, vedando-se o licenciamento de mais de 01 (um) equipamento por pessoa, ainda que para locais diversos, com exceção de carros de gelo e veículo destinados a compra de latinhas descartáveis, conforme equipamentos, atividades, dimensões e valores previstos a seguir:

PREÇO PÚBLICO PARA AMBULANTES - REVEILLON 2016

EQUIPAMENTOS MÓVEIS	ATIVIDADES	VALOR EM R\$	DIMENSÕES MÁXIMAS
CARRINHO	PIPOCA, SORVETE, MINGAU E ÁGUA DE COCO, LANCHES PRONTO, CACHORRO-QUENTE, BALAS E DOCE	R\$ 172,95	1,35M X 0,95M
TABULEIRO	BAIANAS DE ACARAJÉ, MINGAU, FEIJOADA.	R\$ 122,15	1,20M X 0,60M
AUTORIZAÇÃO ESPECIAL PARA BANCA DE CHAPA	BALCÃO SIMPLES PARA COMÉRCIO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS.	R\$ 246,60	LIMITANDO A ÁREA INTERNA DO EQUIPAMENTO.
CAIXA DE ISOPOR	CERVEJAS, REFRIGERANTES E ÁGUA	R\$ 172,95	1,50M X 1,0M
VEÍCULOS ESPECIAIS	ALIMENTOS E BEBIDAS	R\$ 87,10 POR M ²	ATÉ 14 M ²
FOOD TRUCKS	COMIDA DE RUA	R\$ 1.321,20	ATÉ 5M DE COMP.
FOOD TRUCKS	COMIDA DE RUA	R\$ 1.981,80	ATÉ 10M DE COMP.
FOOD TRUCKS	COMIDA DE RUA	R\$ 2.642,40	ACIMA DE 10M DE COMP.
COOLER	CERVEJAS, REFRIGERANTES E ÁGUA	R\$ 172,95	1,50M X 1,00M

§ 6º Os permissionários de bancas de chapa, localizadas no interior dos circuitos da Festa de Réveillon 2016, deverão obter licença especial emitida pela SEMOP, através da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização de Atividades - CLF, para comercialização de bebida alcoólica.

§ 7º Do total de vagas disponível para ambulantes, em cada festa, 5% são reservadas para deficientes físicos, com exceção de deficientes mentais, que deverão apresentar cópia de documento comprobatório de deficiência, para a dispensa do pagamento do preço público.

Art. 2º As inscrições para o exercício de atividades de comércio informal em logradouro público serão realizadas no Setor de Autorização para o Exercício de Atividades em Logradouros Públicos - SEALP/CLF, localizado na Rua 28 de Setembro, nº 26, Baixa dos Sapateiros, no horário das 09:00 as 12:00 e das 13:00 as 16:00, obedecendo o cronograma de licenciamento do comércio informal, estabelecido no art. 4º desta Portaria e através da apresentação dos seguintes documentos:

- I - Documento de Arrecadação Municipal - DAM, quitado (no caso de autorizatário e permissionário que desejam obter licença especial, para cada festa);
- II - Registro Geral - RG;
- III - CPF;
- IV - Atestado de Saúde Ocupacional - ASO (para atividades que haverá manipulação de alimentos);
- V - Comprovante atual de Residência no Município do Salvador com recibo de água ou luz.
- VI - Cópia de laudo médico ou documento de comprovação de deficiência (para portadores de necessidades especiais);
- VII - CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo do ano em exercício (para veículos);
- VIII - Ficha de controle de veículos, emitida pela CFM (para carros de gelo e caminhões de recolhimento de latinha);
- IX - Título de Eleitor.

Art. 3º Somente o próprio requerente que pegou a senha de atendimento poderá comparecer no dia marcado para o licenciamento.

§ 1º Caso o portador da senha não possa comparecer ao local para o licenciamento, será aceita a

substituição por pais, irmãos, filhos ou cônjuge, se comprovado legalmente o parentesco.

§ 2º O atendimento ocorrerá obedecendo à ordem numérica da senha emitida pela internet, no site www.ambulante.salvador.ba.gov.br, conforme horário e dia marcado na mesma.

Art. 4º Fica instituído o cronograma, para fins de licenciamento do comércio informal, conforme tabela abaixo:

FESTA	DIAS DA FESTA	PERÍODO DE LICENCIAMENTO	INSTALAÇÃO/OCUPAÇÃO (A PARTIR DE 12:00)	RETIRADA (ATÉ AS 08:00)
REVEILLON - PRAÇA CAYRU	28.12.2016 A 01.01.2017	19, 20, 21 E 22/12/2016	28/12/2016	02.01.2017

Art. 5º Os autorizatários terão seus equipamentos apreendidos, caso ocupem os logradouros antes do prazo estipulado, bem como se não comprovar o pagamento, incorrendo na mesma sanção aqueles que instalarem equipamentos ou comercializarem sem a devida autorização.

Art. 6º - Os equipamentos de comércio informal utilizados pelos ambulantes, durante os eventos, somente poderão ser instalados a partir do horário estabelecido pela SEMOP, após a demarcação física das áreas e mediante comprovação do pagamento do DAM.

§ 1º - Os encargos de instalações, montagem, manutenção e desmanche são de responsabilidade de cada autorizatário, conforme determina o Art. 3º, § 1º do Decreto 20.505, de 28 de dezembro de 2009.

Art. 7º - É de responsabilidade exclusiva de cada autorizatário requerer à concessionária de energia elétrica o respectivo fornecimento, arcando com todos os custos decorrentes.

Parágrafo único. A utilização irregular de energia elétrica pelo autorizado implicará na imediata revogação da autorização, retirada do equipamento do logradouro e apreensão da mercadoria, independente das demais cominações legais que se apliquem a tais práticas irregulares.

Art. 8º - Não será permitida a instalação de equipamentos fora dos locais demarcados e determinados pela SEMOP, cujas plantas ficarão disponíveis para consulta no Setor de Autorização para o Exercício de Atividades em Logradouros Públicos - SEALP/CLF, durante o período de inscrição.

Art. 9º - O autorizatário obriga-se a manter limpa a área ocupada pelo seu equipamento, acondicionando os detritos decorrentes do exercício da atividade em sacos plásticos, para a coleta da LIMPURB.

Art. 10º - O autorizatário obriga-se a utilizar as instalações, equipamentos e utensílios apropriados para cada tipo de atividade e mantê-los em perfeito estado de conservação e limpeza, não sendo permitido reparo ou confecção durante os festejos.

Art. 11 - Não será permitida, em hipótese alguma, a comercialização de produtos em carros de mão, fogareiros, churrasqueiras, nem bebidas pré-preparadas artesanalmente (licor, cravinho, príncipe maluco e outras), nem uso de embalagens reaproveitadas e/ou vasilhames de vidro, ficando passível de apreensão imediata pela fiscalização.

Art. 12 - É vedada a utilização de caixotes, tábuas, lonas ou qualquer outro meio destinado a ampliar o equipamento ou a sua área de instalação.

Art. 13 - As bebidas e alimentos deverão ser servidos em copos, pratos, talheres e canudos descartáveis, não sendo permitido o uso de louças, vidros e alumínio.

Parágrafo único. É vedada a reutilização de utensílios descartáveis.

Art. 14 - Os comerciantes deverão manter-se devidamente trajados com avental ou guarda-pó e sapatos fechados, observando o asseio e higiene corporal, incluindo unhas e barbas aparadas, cabelos presos e protegidos por gorro, touca, rede ou boné.

Art. 15 - É proibido o contato direto das mãos com o alimento, sendo obrigatório o uso de utensílios (garfos, pegador, colher) ou material específico, como guardanapo de papel.

Art. 16 - Só será permitido o transporte de alimentos acondicionados em vasilhames de fácil higienização e limpeza, devidamente tampados e vedados, e em temperatura adequada.

§ 1º - Fica proibido o transporte de alimentos juntamente com outros produtos, principalmente químicos (gás, gasolina, etc.) e de limpeza, que possam contaminá-los ou adulterá-los.

§ 2º - A inobservância ao parágrafo anterior implicará na apreensão e imediata destruição dos alimentos.

Art. 17 - Fica proibida a preparação de alimentos no local.

§ 1º - Os alimentos a serem comercializados devem ser transportados para o local, devidamente preparados ou pré-preparados, e/ou tratados, acondicionados separadamente em embalagens, protegidos de poeiras, insetos ou contaminação e sob temperatura adequada à sua conservação.

Art. 18 - Fica proibida a exposição, transporte, acondicionamento e armazenamento de alimentos sobre o solo ou jornais, papelão, ou outros que possam transferir para os alimentos substâncias contaminadas ou que alterem sua qualidade ou propriedade.

Art. 19 - Só será permitido o comércio de produtos industrializados devidamente rotulados, constando informações sobre o registro no órgão competente, data de fabricação, prazo de validade, lote, composição e demais informações exigidas por lei.

Art. 20 - É terminantemente proibida à armazenagem, a produção e a comercialização de churrasco ou qualquer outro produto no espeto de qualquer material, sendo passível de apreensão imediata pela fiscalização o espeto e o produto comercializado, além da revogação da autorização.

Art. 21 - Todo gelo deverá ser devidamente rotulado e produzido por empresa legalmente habilitada com Alvará Sanitário, ficando o uso do gelo em cubo para acondicionamento em drinks e o gelo escamas, exclusivamente para refrigeração. O gelo em barras não poderá ser comercializado.

Art. 22 - A inobservância às normas contidas nesta portaria implicará nas seguintes sanções abaixo, independentemente da aplicação de multas previstas no Art. 25:

- I - Apreensão imediata do equipamento e/ou mercadorias;
- II - Imediata cassação da autorização;
- III - Destinação dos produtos, nos moldes do Código de Polícia Administrativa.

Art. 23 - Os bens apreendidos durante a realização das festas serão conduzidos ao Setor de Guarda de Bens Apreendidos - SEGUB, situado na Av. San Martin, s/n, devendo o interessado pela retirada proceder da seguinte forma:

- a) Comparecer ao depósito munido de documento de identidade, auto de apreensão ou lacre da apreensão;
- b) Pagar as multas e despesas cabíveis.

§ 1º - Os equipamentos apreendidos somente poderão ser retirados após o encerramento de cada Festa mediante o pagamento das multas e despesas municipais com o transporte, armazenamento, volume e preço do serviço de expediente.

§ 2º - As mercadorias de natureza perecível apreendidas, não reclamadas ou retiradas em 24h, serão doadas às instituições de caridade, lavrando-se o termo de entrega, ou serão eliminadas do consumo, caso estejam em condições inapropriadas, lavrando-se o termo de destruição.

Art. 24 - Constituem infrações puníveis com multa:

ITEM	INFRAÇÃO	MULTA (R\$)
01	INSTALAR O EQUIPAMENTO SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO.	142,50
02	INSTALAR O EQUIPAMENTO FORA DO LOCAL DEMARCADO.	142,50
03	UTILIZAR EQUIPAMENTO DIVERSO DO ESPECIFICADO NESTA PORTARIA.	142,50
04	EXCEDER OS LIMITES DA ÁREA DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO.	106,85
05	NÃO ZELAR PELA LIMPEZA DO EQUIPAMENTO OU ÁREA DE TRABALHO.	71,25
06	UTILIZAR COPOS, PRATOS E TALHERES QUE NÃO SEJAM DESCARTÁVEIS.	71,25
07	ACONDICIONAR DE FORMA INADEQUADA OS ALIMENTOS POSTOS À VENDA.	71,25
08	DEIXAR DE PORTAR DOCUMENTO DE IDENTIDADE E DAM QUITADO.	71,25
09	COMERCIALIZAR PRODUTOS DIVERSOS DOS ESPECIFICADOS NA AUTORIZAÇÃO.	106,90
10	COMERCIALIZAR PRODUTOS EM EMBALAGENS DE VIDRO.	106,90

Art. 25 - A contar do recebimento do auto de infração, o autuado poderá apresentar a sua defesa, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de ser considerado revel, adotando-se o rito previsto no Art. 255 e seguinte da Lei 5.503/1999 (Código de Polícia Administrativa).

Art. 26 - Compete a CLF/SEMOP apoiar à Vigilância Sanitária/SMS em fiscalização conjunta para o cumprimento das normas estabelecidas nesta Portaria, nas suas respectivas atribuições.

Art. 27º - Os casos omissos serão resolvidos em 1ª instância pelo titular da CLF, dependendo do evento onde acontecer a ocorrência e, em 2ª instância, pela Secretária Municipal de Ordem Pública, nas situações referentes a licenciamento para exercício de atividades nos logradouros públicos.

Art. 28º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salvador, 02 de dezembro 2016.

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária Municipal de Ordem Pública

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOM nº 6.729, página 19, referente À Portaria nº 175/2016,

Onde se lê: "(...) lavrando o respectivo termo no dia 31 de dezembro de 2016."

Leia-se: "(...) lavrando o respectivo termo no período de 05 a 23 de dezembro de 2016."

Salvador, 02 de dezembro de 2016.

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 332/2016

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado desde 24/11/2016, o servidor MOZART CONCEIÇÃO PEREIRA, matrícula 1064, para exercer a função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Operações Especializadas e dispensar, da mesma função, o servidor EBERTE SANTANA DA PAZ, matrícula 332.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 02 de dezembro de 2016.

JOÃO GOMES DE SOUZA NETO
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

PORTARIA Nº 090/2016

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 26.299 de 28 de julho de 2015.

RESOLVE:

Considerar designado no período de 01/11 a 30/11/2016, o servidor **RONALDO OLIVEIRA**

NUNES SARMENTO, matrícula nº 302708, para responder pela função de confiança de Encarregado, Grau 61, do Setor de Execução e Controle Contábil - Financeiro, da Gerência Administrativa e Financeira, em substituição da titular a servidora **CELINA DOS SANTOS SOUZA**, matrícula nº 001720, por motivo de férias.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 30 de novembro de 2016.

ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR.
Superintendente

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

PORTARIA Nº 32/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Constituir a Comissão, composta pelos servidores: Manuel Rodeiro Carballo- matrícula 811098, Dailson Ferreira dos Santos - matrícula 811121 e Idelfonso Serafim de Almeida- matrícula 811312, sob presidência da primeira, para proceder o Inventário dos Materiais de Consumo existentes no Almoarifado da CODESAL, no período de 05 a 13/12/2016, referente ao exercício de 2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL, em 02 de dezembro de 2016.

PAULO SÉRGIO DE NORONHA FONTANA
Secretário

LICITAÇÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1002/2016-PGMS
Dispensa nº 04/2016
Empresa: ENI DE OLIVEIRA MOREIRA
CNPJ: 17.049.185/0001-21
Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Pontos Eletrônicos Biométricos
Valor Total: R\$ 7.920,00 (Sete mil novecentos e vinte reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, art.24, II.
Dotação Orçamentária: 04.122.015 - Projeto/Atividade:2001 - Elemento de Despesa: 33.90.39 Fonte: 000.
Parecer nº 193/2016 - COREP/PGMS
Data da Homologação: 29.11.2016

Salvador, 01 de dezembro de 2016.

PAULO PINHEIRO
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE SUSPENSÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL comunica, por conveniência da Administração Pública Municipal, a **suspensão "sine die"** da sessão de abertura da seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 174/2016 - PROC: 2873/2016 - SEMGE**, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de jogos e brinquedos infantis e educativos**. Informa, ainda, que a nova data será divulgada "a posteriori", através do Diário Oficial do Município, jornal de grande circulação e no site: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 02 de dezembro de 2016.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 151/2016 - PROC: 4975/2015 - SEMGE, cujo objeto é a

elaboração de registro de preços para fornecimento de equipamentos de informática, mediante locação, com manutenção corretiva, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 28/12/2016; abertura no dia 29/12/2016 às 10:00h e início da disputa no dia 29/12/2016 às 11:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 02 de dezembro de 2016.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente COMPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 179/2016 - PROC: 3580/2016 - SEMGE, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de bebidas não alcoólicas (sucos)**, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 15/12/2016; abertura no dia 16/12/2016 às 10:00h e início da disputa no dia 16/12/2016 às 11:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 02 de dezembro de 2016.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente COMPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 180/2016 - PROC: 3693/2016 - SEMGE, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de lona plástica**, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 16/12/2016; abertura no dia 19/12/2016 às 10:00h e início da disputa no dia 19/12/2016 às 11:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 02 de dezembro de 2016.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente COMPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 181/2016 - PROC: 1655/2016 - SEMGE, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de artigos de cama, mesa e banho**, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 20/12/2016; abertura no dia 21/12/2016 às 10:00h e início da disputa no dia 21/12/2016 às 11:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 02 de dezembro de 2016.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente COMPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 182/2016 - PROC: 3497/2016 - SEMGE, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de colchões, revestidos em napa e capas para colchão**, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 22/12/2016; abertura no dia 23/12/2016 às 10:00h e início da disputa no dia 23/12/2016 às 11:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 02 de dezembro de 2016.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente COMPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 183/2016 - PROC: 17/2016 - SEMGE, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de reatores para lâmpadas**, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 26/12/2016; abertura no dia 27/12/2016 às 10:00h e início da disputa no dia 27/12/2016 às 11:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 02 de dezembro de 2016.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente COMPEL

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 14/2016

PROCESSO Nº 65/2016 - COGEL
EMPRESA: MASTER LASER SERVIÇOS E COMERCIO LTDA-ME.
CNPJ Nº 05.932.817/0001-11.
OBJETO: Contratação de serviço de recarga de cartuchos e tonners.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.830,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 2001; Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso 00.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 24 da lei 8.666/93.
AUTORIZAÇÃO: 29/11/2016.

Salvador, 02 de dezembro de 2016

GRAZIELE DE OLIVEIRA FREITAS
Diretora Administrativa e Financeira

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Senhor Secretário Municipal da Educação torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2016

Processo: 4640/2016

Objeto: Aquisição de material para apoio pedagógico estratégico à realização do planejamento durante a Jornada Pedagógica e demais ações pedagógicas no decorrer do ano de 2017, pelos professores, coordenadores pedagógicos, vice-diretores e diretores da rede pública municipal do Salvador.

LOTE 01						
LICITANTE VENCEDOR: VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS (EPP)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	U.F.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Aquisição de Pastas	9.000	Unidade	Eco Brasil	5,60	50.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01						50.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01 (por extenso): Cinquenta mil e quatrocentos reais.						

LOTE 02						
LICITANTE VENCEDOR: VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS (EPP)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	U.F.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Aquisição de Estojos	9.000	Unidade	Eco Brasil	2,13	19.170,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02						19.170,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02 (por extenso): Dezenove mil, cento e setenta reais.						

LOTE 03						
LICITANTE VENCEDOR: FARBRINDES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (EPP)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	U.F.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Aquisição de Canetas	9.000	Unidade	Farbrindes	0,93	8.370,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03						8.370,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03 (por extenso): Oito mil, trezentos e setenta reais.						

LOTE 04 (COTA PRINCIPAL DE 75%)						
LICITANTE VENCEDOR: CROMOS EDITORA E INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA (EPP)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	U.F.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Aquisição de Caderno Organizador Pedagógico	6.750	Unidade	Cromos	23,55	158.962,50
VALOR TOTAL DO LOTE 04						158.962,50
VALOR TOTAL DO LOTE 04 (por extenso): Cento e cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos.						

LOTE 05 (COTA RESERVADA DE 25%)						
LICITANTE VENCEDOR: FARBRINDES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (EPP)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	U.F.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Aquisição de Caderno Organizador Pedagógico	2.250	Unidade	SL	23,58	53.055,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05						53.055,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05 (por extenso): Cinquenta e três mil e cinquenta e cinco reais						

TOTAL GERAL (LOTE 01+02+03+04+05): R\$ 289.957,50						
TOTAL GERAL (LOTE 01+02+03+04+05) (por extenso): Duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos.						

Data da homologação: 25/11/2016

JUSSARA COUTO MORAIS
Presidente da COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

RETIFICAÇÃO

No Resultado de Concorrência nº 001/2016, publicado no DOM de 02/12/2016,

Onde se lê: :Proposta de preço para o dia 12/12/2016, leia-se Proposta de Preço para o dia 16/12/2016

Salvador, 02 de dezembro de 2016.

HELENO SERGIO PEREIRA DA SILVA MENDONÇA
Presidente da Comissão Especial Mista de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2016

Processo nº: 533/2016
Parecer ASJUR nº 320/2016
Objeto: Serviços de Publicação de Recortes de Jornais.
Empresa: IN VERBIS SERVIÇOS DE RECORTES LTDA-ME-CNPJ/MF nº 01.601.041/0001-04
Valor: R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)
Dotação: Unidade Orçamentária 51.60.02 - Subação 200146 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos; 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 0.1.0000 - Tesouro
Amparo Legal: art. 24, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93 e art. 65, da Lei Municipal nº 4.484/92.
Homologado: 19/10/2016

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 01 de dezembro de 2016.

ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR
Superintendente

CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO - GABP

PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO

Processo GABP nº 3952/2016
Contratante: Gabinete do Prefeito - GABP
C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49
Contratada: Abdon Henrique de Araújo
C.P.F.: 030.127.511-49
Objeto: Restituição ao Locador dos Imóveis, o valor correspondente do IPTU do exercício de 2016, relativo às salas 1506 e 1507 e garagens 48 e 49, do 3º SS, localizadas no Edifício Executive Office Tower, em Brasília/DF, objeto do Contrato de Locação nº 129/2014.
Valor Global: R\$ 4.004,97 (quatro mil e quatro reais e noventa e sete centavos)
Subação: 04.122.0015.200100 - Manutenção dos Serviços Téc. e Administrativos - GABP
Elemento de Despesa: 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições
Fonte de Recurso: 0.1.00 - Tesouro
Parecer nº 37553/2016-PGMS/PROFI
Data do Autorizo: 01 de dezembro 2016
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 02 de dezembro de 2016.

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2014

PROCESSO: 3126/2016.
CONTRATO: nº: 101/2014.
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 24 (vinte e quatro) meses, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93, o prazo da locação de equipamentos de informática, com manutenção corretiva, para atender ao GABVP, com valor global de R\$ 14.976,00 (quatorze mil novecentos e setenta e seis reais), ficando o valor mensal de R\$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais), nos termos da Lei.
LEI FEDERAL: nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92.
CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/MF sob n.º 00.895.371/0001-89.
DATA DE ASSINATURA: 14 de setembro de 2016.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GABVP	200103	3.3.90.39	0.1.00

Salvador, 02 de dezembro de 2016

ATILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor/DLP

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2014

PROCESSO: 3129/2016.
CONTRATO: nº: 108/2014.
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 24 (vinte e quatro) meses, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93, o prazo da locação de equipamentos de informática, com manutenção corretiva, para atender a SECULT, com valor global de R\$ 152.846,40 (cento e cinquenta e dois mil

oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), ficando o valor mensal de R\$ 6.368,60 (seis mil trezentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos), nos termos da Lei.
LEI FEDERAL: nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92.
CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/MF sob n.º 00.895.371/0001-89.
DATA DE ASSINATURA: 18 de setembro de 2016.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SECULT	250424	3.3.90.39	0.1.00

Salvador, 02 de dezembro de 2016

ATILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor/DLP

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2014

PROCESSO: 3138/2016.
CONTRATO: nº: 120/2014.
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 24 (vinte e quatro) meses, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93, o prazo da locação de equipamentos de informática, com manutenção corretiva, para atender a GCM (nova denominação da SUSPREV), com valor global de R\$ 141.324,00 (cento e quarenta e um mil trezentos e vinte e quatro reais), ficando o valor mensal de R\$ 5.888,50 (cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), nos termos da Lei.
LEI FEDERAL: nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92.
CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/MF sob n.º 00.895.371/0001-89.
DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 2016.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GCM	200124	3.3.90.39	0.1.00

Salvador, 02 de dezembro de 2016

ATILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor/DLP

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2014

PROCESSO: 3139/2016.
CONTRATO: nº: 122/2014.
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 24 (vinte e quatro) meses, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93, o prazo da locação de equipamentos de informática, com manutenção corretiva, para atender a SEMPS, com valor global de R\$ 501.696,00 (quinhentos e um mil seiscentos e noventa e seis reais), ficando o valor mensal de R\$ 20.904,00 (vinte mil novecentos e quatro reais), nos termos da Lei.
LEI FEDERAL: nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92.
CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/MF sob n.º 00.895.371/0001-89.
DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 2016.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPs	234101	3.3.90.39	0.2.29

Salvador, 02 de dezembro de 2016

ATILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor/DLP

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2014

PROCESSO: 3145/2016.

CONTRATO: nº: 136/2014.

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 24 (vinte e quatro) meses, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93, o prazo da locação de equipamentos de informática, com manutenção corretiva, para atender a SECULT, com valor global de R\$ 126.042,72 (cento e vinte e seis mil quatrocentos e dois reais e setenta e dois centavos), ficando o valor mensal de R\$ 5.251,78 (cinco mil duzentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos), nos termos da Lei.

LEI FEDERAL: nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92.

CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA

CNPJ/MF sob n.º 00.895.371/0001-89.

DATA DE ASSINATURA: 20 de outubro de 2016.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SECULT	250424	3.3.90.39	0.1.00

Salvador, 02 de dezembro de 2016

ATILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor/DLP

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2014

PROCESSO: 3902/2016.

CONTRATO: nº: 150/2014.

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 24 (vinte e quatro) meses, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93, o prazo da prestação de serviço de locação de equipamentos de informática, com manutenção corretiva, com valor global de R\$ 267.372,00 (duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e setenta e dois reais), ficando o valor mensal de R\$ 11.140,50 (onze mil cento e quarenta reais e cinquenta centavos), para atender a SINDEC/CODESAL nos termos da Lei.

LEI FEDERAL: nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92.

CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA

CNPJ/MF sob n.º 00.895.371/0001-89.

DATA DE ASSINATURA: 02 de dezembro de 2016.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SINDEC	200145	3.3.90.39	0.1.00
CODESAL	200149	3.3.90.39	0.1.00

Salvador, 02 de dezembro de 2016

ATILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor/DLP

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2015

PROCESSO: 2797/2016.

CONTRATO: nº: 154/2015.

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93, o prazo da prestação de serviço de dedetização, desratização, descupinização, desalojamento de pombo/morcego, nas instalações da PREVIS.

LEI FEDERAL: nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92

CONTRATADA: LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 11.508.726/0001-56.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 5.804,96 (cinco mil, oitocentos e quatro reais e noventa e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
PREVIS	200113	33.90.39	0.2.03

Salvador, 02 de dezembro de 2016.

ATILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor/DLP

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2015

PROCESSO: 269/2016.

CONTRATO: nº: 157/2015.

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93, o prazo da prestação de serviços de aplicação de exame de perfil psicológico em candidatos classificados em concurso para ingresso na Administração Pública Municipal.

LEI FEDERAL: nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92.

CONTRATADA: CLÍNICA RENASCER CEIFFOPP LTDA

CNPJ/MF sob n.º 30.206.312.0001/17.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 899,08 (oitocentos e noventa e nove reais e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 24 de novembro de 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMGE	200112	33.90.39	0.1.00

Salvador, 02 de dezembro de 2016.

ATILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor/DLP

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2015

PROCESSO: 2056/2016.

CONTRATO: nº: 036/2015.

OBJETO: Acordam as partes em reajustar o valor mensal do contrato de R\$ 2.147,00 (dois mil cento e quarenta e sete reais), para R\$ 2.360,42 (dois mil trezentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos) e o valor global do contrato de R\$ 25.764,00 (vinte e cinco mil setecentos e sessenta e quatro reais), para R\$ 28.325,04 (vinte e oito mil trezentos e vinte e cinco reais e quatro centavos), conforme variação do IPCA-E.

LEI FEDERAL: nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ/MF sob n.º 13.745.542/0001-35.

DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 2016.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEDES	200134	3.3.90.39	0.1.00

Salvador, 02 de dezembro de 2016.

ATILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor/DLP

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2014

PROCESSO: 3125/2016.

CONTRATO: nº: 100/2014.

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 24 (vinte e quatro) meses, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93, o prazo da prestação de serviço de locação de equipamentos de informática, com manutenção corretiva, com valor global de R\$ 534.062,40 (quinhentos e trinta e quatro mil, sessenta e dois reais e quarenta centavos), ficando o valor mensal de R\$ 17.802,08 (dezesete mil, oitocentos e dois reais e oito centavos), para atender a TRANSALVADOR e R\$ 4.450,52 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos), para atender a SEMOB, nos termos da Lei.

LEI FEDERAL: nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92.

CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA

CNPJ/MF sob n.º 00.895.371/0001-89.

DATA DE ASSINATURA: 15 de setembro de 2016.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
TRANSALVADOR	200140	3.3.90.39	0.2.50
SEMOB	200138	3.3.90.39	0.1.00

Salvador, 02 de dezembro de 2016

ATILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor/DLP

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2014

PROCESSO: 3131/2016

CONTRATO: nº: 113/2014.

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93, o prazo da locação de equipamentos de telecomunicação, com tecnologia TDM/IP e interligação VoIP, englobando a instalação e manutenção com reposição de peças, para atender ao Gabinete da Vice-Prefeita, com valor global de R\$ 18.714,00 (dezoito mil e setecentos e quatorze

reais), e valor mensal estimado de R\$ 1.559,50 (um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), nos termos da Lei.

LEI FEDERAL: n.º 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: n.º 4.484/92.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ/MF sob n.º 13.745.542/0001-35.

DATA DE ASSINATURA: 19 de setembro de 2016.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GABVP	200103	33.90.39	0.1.00

Salvador, 02 de dezembro de 2016

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor/DLP

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2014

PROCESSO: 024/2016

CONTRATO: n.º: 114/2014.

OBJETO: Acordam as partes em reajustar o valor mensal do contrato de R\$ 1.230,00 (um mil duzentos e trinta reais), para R\$ 1.347,52 (um mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) e o valor global do contrato de R\$ 14.760,00 (quatorze mil setecentos e sessenta reais), para R\$ 16.170,24 (dezesseis mil cento e setenta reais e vinte e quatro centavos) conforme variação do IPCA-E.

LEI FEDERAL: n.º 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: n.º 4.484/92.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ/MF sob n.º 13.745.542/0001-35.

DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 2016.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	200101	3.3.90.39	0.1.00

Salvador, 02 de dezembro de 2016

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor/DLP

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2014

PROCESSO: 3147/2016

CONTRATO: n.º: 145/2014.

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93, o prazo da locação de equipamentos de telecomunicação, com tecnologia TDM/IP e interligação VoIP, englobando a instalação e manutenção com reposição de peças, para atender a CASA CIVIL, com valor global de R\$ 33.990,00 (trinta e três mil novecentos e noventa reais), e valor mensal estimado de R\$ 2.832,50 (dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), nos termos da Lei.

LEI FEDERAL: n.º 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: n.º 4.484/92.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ/MF sob n.º 13.745.542/0001-35.

DATA DE ASSINATURA: 01 de novembro de 2016.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	200105	33.90.39	0.1.00

Salvador, 02 de dezembro de 2016

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor/DLP

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2013

PROCESSO Nº 2189/2016.

OBJETO. Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93, o prazo da prestação dos serviços continuados de AGENTE DE PORTARIA, para atender as necessidades dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município do Salvador, tendo seu início em 25/11/2016 e término em 24/11/2017.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

CONTRATADA: BRASPE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ/MF sob n.º 03.595.040/0001-11

VALOR GLOBAL R\$ 76.598.607,60 (setenta e seis milhões, quinhentos e noventa e oito mil, seiscentos e sete reais e sessenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 25 de novembro de 2016

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FGM	200136	33.90.37	0.1.00 0.1.10
GABP	200100	33.90.37	0.1.00
PGMS	200104	33.90.37	0.1.00
SALTUR	200137	33.90.37	0.1.00
SECS	200119	33.90.37	0.1.00
SEDES	200134	33.90.37	0.1.00
SEMAN	200147	33.90.37	0.1.00
SEMGE	200112	33.90.37	0.1.00
SEMOB	200138	33.90.37	0.1.00
SEMPs	200142 234101 200143 234001	33.90.37	0.1.00 0.2.28 0.2.29
SEMUR	200108	33.90.37	0.1.00
SMED	214500	33.90.37	0.1.00 0.2.19 0.2.04
SMS	200107	33.90.37	0.2.14 0.1.02
SUCOP	200146	33.90.37	0.1.00
TRANSALVADOR	200140	33.90.37	0.2.50

Salvador, 02 de dezembro de 2016

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor/DLP

RESUMO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2012

PROCESSO Nº 2777/2016.

OBJETO. Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93, o prazo da execução de serviços continuados de apoio e suporte às atividades técnicas na área de informática, para atender as demandas dos órgãos e entidades da Administração Direta e/ou Indireta do Município do Salvador, tendo seu início em 03/12/2016 e término em 02/12/2017

LEI FEDERAL Nº 8.666/93

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

CONTRATADA: ENGESOFTWARE TECNOLOGIA S/A.

CNPJ/MF sob n.º 00.681.946/0001-60

VALOR GLOBAL R\$ 14.340.127,68 (quatorze milhões, trezentos e quarenta mil, cento e vinte sete reais e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 02 de dezembro de 2016

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CODESAL	200149	33.90.37	0.1.00
COGEL	200114	33.90.37	0.1.00
FGM	200136	33.90.37	0.1.00 0.1.10
FMLF	200139	33.90.37	0.1.00
GABP	200100 222100	33.90.37	0.1.00
PGMS	200104	33.90.37	0.1.00
SALTUR	200137	33.90.37	0.1.00
SECS	200119	33.90.37	0.1.00
SEDES	200134	33.90.37	0.1.00
SEMGE	200112	33.90.37	0.1.00
SEMOB	200138	33.90.37	0.1.00
SEMOP	200122	33.90.37	0.1.00
SEMPs	200142 233401 234101 234001	33.90.37	0.1.00 0.2.28 0.2.29
SINDEC	200145	33.90.37	0.1.00
SMED	214500	33.90.37	0.1.01
SMS	200107	33.90.37	0.2.14 0.1.02
SUCOM	200141	33.90.37	0.1.00
SUCOP	200146	33.90.37	0.1.00
TRANSALVADOR	200140	33.90.37	0.1.00 0.2.50

Salvador, 02 de dezembro de 2016

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº556/2016

PROCESSO nº 2487/2015

CONTRATO nº031/2016

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO- SEMGE N.º 011/2016.
CONTRATADA: VIVERDE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2016.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO(R\$)
SEMGE	200112	3.3.90.37	0.1.00	65.198,08

Salvador, 02 de dezembro de 2016

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 476/2016

CONTRATO nº 157/2015.
PROCESSO nº 269/2016.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
CONTRATADA: CLÍNICA RENASCER CEIFFOPP LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 24 de novembro de 2016.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)
SEMGE	200112	33.90.39	0.1.00	899,08

Salvador, 02 de dezembro de 2016

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 500/2016

CONTRATO: nº: 154/2015.
PROCESSO: nº: 2797/2016.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
CONTRATADA: LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2016.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)
PREVIS	200113	33.90.39	0.2.03	5.804,96

Salvador, 02 de dezembro de 2016

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 538/2016

PROCESSO: 3127/2016.
CONTRATO nº 104/2014.
OBJETO: locação de equipamentos de informática, com manutenção corretiva, para atender a demanda da CASA CIVIL.
LEI FEDERAL: nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 39/2014 de 15/04/2014.
CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 16 de setembro de 2016.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL R\$
CASA CIVIL	200105	3.3.90.39	0.1.00	2.818,50

Salvador, 02 de dezembro de 2016.

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 543/2016

PROCESSO: 3902/2016.
CONTRATO nº 150/2014.
OBJETO: Com vistas à Descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 39/2014 de 16/04/2014
CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 02 de dezembro de 2016.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO R\$
SINDEC	200145	3.3.90.39	0.1.00	6.725,88
CODESAL	200149	3.3.90.39	0.1.00	4.414,62

Salvador, 02 de dezembro de 2016

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 544/2016

PROCESSO: 2056/2016.
CONTRATO nº 036/2015.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento, no que concerne a restituição, em função do primeiro reajuste do contrato supracitado.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 2016.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR DA RESTITUIÇÃO R\$
SEDES	200134	3.3.90.39	0.1.00	1.124,01

Salvador, 02 de dezembro de 2016.

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 545/2016

PROCESSO: 3138/2016.
CONTRATO nº 120/2014.
OBJETO: locação de equipamentos de informática, com manutenção corretiva, para atender a demanda da GCM.
LEI FEDERAL: nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 39/2014 de 15/04/2014.
CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 2016.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL R\$
GCM	200124	3.3.90.39	0.1.00	5.888,50

Salvador, 02 de dezembro de 2016.

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 546/2016

PROCESSO: 3129/2016.
CONTRATO nº 108/2014.
OBJETO: locação de equipamentos de informática, com manutenção corretiva, para atender a demanda da SECULT.
LEI FEDERAL: nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 39/2014 de 15/04/2014.
CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 18 de setembro de 2016.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL R\$
SECULT	250424	3.3.90.39	0.1.00	6.368,60

Salvador, 02 de dezembro de 2016.

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 547/2016

PROCESSO nº 2777/2016
CONTRATO nº 016/2012
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEPLAG n.º 048/2012.

CONTRATADA: ENGESOFTWARE TECNOLOGIA S/A.
DATA DE ASSINATURA: 02 de dezembro de 2016.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
CODESAL	200149	3.3.90.37	0.1.00	32.486,70
COGEL	200114	3.3.90.37	0.1.00	17.222,56
FGM	200136	3.3.90.37	0.1.00 0.1.10	3.167,86
FMLF	200139	3.3.90.37	0.2.50 0.1.00	8.654,62
GABP	200100 222100 250800	3.3.90.37	0.1.00	25.762,36
PGMS	200104	3.3.90.37	0.1.00	42.890,11
SALTUR	200137	3.3.90.37	0.1.00	5.722,77
SECIS	200119	3.3.90.37	0.1.00	4.327,31
SEDES	200134 226901 231101	3.3.90.37	0.1.00 0.1.24	31.168,74
SEMGE	200112	3.3.90.37	0.1.00	152.422,61
SEMOB	200138	3.3.90.37	0.1.00	8.899,44
SEMOP	200122	3.3.90.37	0.1.00	12.823,77
SEMPs	200142	3.3.90.37	0.1.00	16.777,25
SINDEC	200145	3.3.90.37	0.1.00	3.167,86
SMED	214500	3.3.90.37	0.1.01 0.2.19	188.190,04
SMS	200107 208700	3.3.90.37	0.2.14 0.1.02	118.520,27
SUCOM	200141	3.3.90.37	0.1.00	20.538,30
SUCOP	200146	3.3.90.37	0.1.00	9.131,37
TRANSALVADOR	200140	3.3.90.37	0.1.00 0.2.50	29.560,40

Salvador, 02 de dezembro de 2016.

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 548/2016

PROCESSO:3145/2016.
CONTRATO nº 136/2014.
OBJETO: locação de equipamentos de informática, com manutenção corretiva, para atender a demanda da SECULT.
LEI FEDERAL: nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 39/2014 de 15/04/2014.
CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 20 de outubro de 2016.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL R\$
SECULT	250424	3.3.90.39	0.1.00	5.251,78

Salvador, 02 de dezembro de 2016.

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº550/2016

PROCESSO nº2189/2016
CONTRATO nº 050/2013
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93 e Lei Municipal Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 071/2013.
CONTRATADA: BRASPE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 25 de novembro de 2016

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
FGM	200136	3.3.90.37	0.1.00 0.1.10	5.085,42
PGMS	200104	3.3.90.37	0.1.00	7.628,13
SALTUR	200137	3.3.90.37	0.1.00	5.444,98
SECIS	200119	3.3.90.37	0.1.00	10.357,08
SEDES	200134 226901 231101	3.3.90.37	0.1.00 0.1.24	4.912,10

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMAN	200147	3.3.90.37	0.1.00	7.454,81
SEMGE	200112	3.3.90.37	0.1.00	12.899,79
SEMPs	200142 234101 200143 234001	3.3.90.37	0.1.00 0.2.28 0.2.29	25.340,44
SEMUR	200108	3.3.90.37	0.1.00	5.444,98
SMED	214500	3.3.90.37	0.1.00 0.2.19	5.086.890,84
SMS	208700 200107	3.3.90.37	0.2.14 0.1.02	15.535,62
SUCOP	200146	3.3.90.37	0.1.00	4.912,10
TRANSALVADOR	200140	3.3.90.37	0.2.50 0.1.00	20.980,60

Salvador, 26 de novembro de 2016

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 551/2016

PROCESSO: 3131/2016.
CONTRATO nº 113/2014.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 19 de setembro de 2016.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL R\$
GABVP	200103	33.90.39	0.1.00	1.559,50

Salvador, 02 de dezembro de 2016

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 552/2016

PROCESSO:3126/2016.
CONTRATO nº 101/2014.
OBJETO: locação de equipamentos de informática, com manutenção corretiva, para atender a demanda do GABVP.
LEI FEDERAL: nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 39/2014 de 15/04/2014.
CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 14 de setembro de 2016.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL R\$
GABVP	200103	3.3.90.39	0.1.00	624,00

Salvador, 02 de dezembro de 2016.

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 554/2016

PROCESSO:3139/2016.
CONTRATO nº 122/2014.
OBJETO: locação de equipamentos de informática, com manutenção corretiva, para atender a demanda da SEMPS.
LEI FEDERAL: nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 39/2014 de 15/04/2014.
CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 2016.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL R\$
SEMPs	234101	3.3.90.39	0.2.29	20.904,00

Salvador, 02 de dezembro de 2016.

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 555/2016

PROCESSO: 3147/2016.
CONTRATO nº 145/2014.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de novembro de 2016.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL R\$
CASA CIVIL	200105	3.3.90.39	0.1.00	2.832,50

Salvador, 02 de dezembro de 2016

ATILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 557/2016

PROCESSO: 024/2016.
CONTRATO nº 114/2014.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento, no que concerne a restituição, em função do primeiro reajuste do contrato supracitado.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 2016.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR DA RESTITUIÇÃO R\$
ARSAL	200101	3.3.90.39	0.1.00	1.363,23

Salvador, 02 de dezembro de 2016

ATILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 558/2016

CONTRATO Nº: 81/2016
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93
LEI MUNICIPAL Nº: 4.484/92.
CONTRATADA (O): INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL
DATA DE ASSINATURA: 20 de outubro de 2016.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO
SEMGE	2510	3.3.90.39	0.1.00	4.496,80

Salvador, 02 de dezembro de 2016

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 559/2016

PROCESSO: 3125/2016.
CONTRATO nº 100/2014.
OBJETO: Com vistas à Descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 39/2014 de 16/04/2014
CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 15 de setembro de 2016.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO R\$
TRANSALVADOR	200140	3.3.90.39	0.2.50	17.802,08
SEMOB	200138	3.3.90.39	0.1.00	4.450,52

Salvador, 02 de dezembro de 2016

ATILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 095/2016
PROCESSO: 1999/2016

OBJETO: Registro de Preços de equipamentos de informática (servidor).

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 208/2016

CONTRATADO: CHIPICIA INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 00.761.147/0001-02

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE			
FGM	13.122.0015.200136	44.90.52	0.1.00 0.1.10 0.2.51			
	13.392.0008.128601					
	13.392.0022.129101					
	13.392.0022.129301					
	04.126.0015.250425					
	13.392.0008.228701					
	13.392.0008.228801					
	13.392.0022.229001					
	13.392.0022.229401					
	13.392.0022.229501					
SALTUR	23.122.0015.200137	44.90.52	0.1.00			
	04.126.0015.250426					
	23.695.0008.230001					
	23.695.0008.230101					
SEMAN	22.122.0015.200147	44.90.52	0.1.00 0.1.92			
	15.451.0018.128301					
	22.451.0004.100101					
	22.451.0018.202701					
	22.451.0018.202801					
	22.451.0018.202901					
	22.451.0018.203301					
	22.451.0018.221701					
	SEMGE			04.122.0015.200112	44.90.52	0.1.00 0.1.90
				04.121.0001.136600		
04.122.0001.116200						
04.122.0001.116500						
04.122.0033.125800						
04.122.0001.216000						
04.126.0015.250408						
SEMOB		15.122.0015.200138	44.90.52	0.1.00 0.1.16		
	15.451.0020.120901					
	15.451.0020.135800					
	26.453.0004.100601					
	26.453.0020.120701					
	04.126.0015.250427					
	26.453.0021.204901					
	26.453.0021.205001					
SEMOP	15.452.0006.123200	44.90.52	0.1.00 0.1.17			
	04.126.0015.250416					
	15.452.0006.223400					
	15.452.0006.223100					
	15.452.0008.223300					
	15.452.0018.224800					
	15.452.0018.225000					
	15.452.0018.225100					
	04.122.0015.200123					
	15.452.0018.217300					
	15.122.0015.200122					
	15.452.0005.123500					
	SEMPS			27.812.0017.111302	44.90.52	0.1.00 0.2.29 0.1.92
27.812.0017.113003						
27.812.0017.212102						
08.122.0015.200142						
08.422.0035.131001						
08.126.0015.250431						
08.243.0035.230801						
08.122.0015.200143						
08.242.0035.132001						
08.243.0039.135401						
08.244.0014.133001						
08.244.0014.133201						
08.244.0014.133301						
08.244.0014.133501						
08.122.0035.230702						
08.244.0014.233401						
08.244.0014.233901						
08.244.0014.234001						
08.244.0035.232201						
08.244.0035.232301						
08.244.0035.232901						
08.244.0035.234101						
SMED	12.122.0015.200121	44.90.52	0.1.00 0.1.01 0.2.19			
	04.126.0015.250415					
	12.361.0031.214400					
	12.361.0031.214500					
	12.361.0031.215000					
	12.361.0031.215100					
	12.366.0031.214800					
	12.366.0031.214800					



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.0015.200107	44.90.52	0.2.14 0.2.23
	10.302.0011.110500		
	10.302.0011.111700		
	10.302.0011.111800		
	10.122.0026.208600		
	10.126.0026.208400		
	10.301.0027.208700		
	10.302.0011.210600		
	10.302.0028.209000		
	10.302.0028.209100		
	10.302.0028.209300		
	10.302.0028.209400		
	10.302.0028.209600		
	10.304.0029.209700		
	10.304.0029.209900		
	10.305.0028.209200		
10.305.0029.209800			
10.305.0029.210100			
10.305.0029.210200			
10.305.0029.210300			
SUCOP	15.122.0015.200146	44.90.52	0.1.00 0.1.13 0.2.50
	15.451.0003.102001		
	04.126.0015.250430		

DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2016.

ASSINAM:

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

NADJANE DE JESUS SOUZA
CHIPCIA INFORMÁTICA LTDA

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	100003874 - SERVIDOR DE ARQUIVO - TORRE	UN	28.180,00
02	100003875 - SERVIDOR DE APLICAÇÃO - TORRE	UN	30.706,00

Salvador, 02 de dezembro de 2016.

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 082/2016

PROCESSO: 1534/2016

OBJETO: Registro de Preços de bebedouro e purificador de água.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 209/2016

CONTRATADO: TRÍPLICE COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA - ME

CNPJ: 09.550.793/0001-97

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CODESAL	16.122.0015.200149	44.90.52	0.1.00
	16.482.0018.107302		
	16.482.0018.107502		
	18.182.0018.136900		
	18.182.0018.137000		
	18.182.0018.137100		
	16.482.0018.206902		
GABP	04.122.0015.200100	44.90.52	0.1.00
	04.122.0005.121800		
	04.122.0005.122000		
	04.122.0005.221900		
	04.122.0005.222100		
	04.122.0015.250800		
GABVP	04.122.0015.200103	44.90.52	0.1.00
	04.122.0033.217900		
	04.126.0015.250402		
SEDES	04.122.0015.200134	44.90.52	0.1.00 0.1.24
	04.122.0033.136100		
	11.334.0007.136200		
	11.334.0007.136300		
	23.691.0007.136501		
	23.695.0007.136400		
	04.126.0015.250423		
	15.422.0018.224901		
	23.695.0007.226901		
	08.334.0035.130901		
08.334.0035.231101			
SEFAZ	04.122.0015.200106	44.90.52	1.0.00 0.1.90 0.1.92
	04.129.0002.112700		
	04.129.0002.113000		
	04.129.0002.113700		
	04.122.0033.214200		
	04.126.0015.250403		

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAN	22.122.0015.200147	44.90.52	0.1.00 0.1.92
	15.451.0018.128301		
	22.451.0004.100101		
	22.451.0018.202701		
	22.451.0018.202801		
	22.451.0018.202901		
	22.451.0018.203301		
	22.451.0018.221701		
SEMOP	15.452.0006.123200	44.90.52	0.1.00 0.1.17
	04.126.0015.250416		
	15.452.0006.223400		
	15.452.0006.223100		
	15.452.0008.223300		
	15.452.0018.224800		
	15.452.0018.225000		
	15.452.0018.225100		
	04.122.0015.200123		
	15.452.0018.217300		
	15.122.0015.200122		
15.452.0005.123500			
SEMPs	27.812.0017.111302	44.90.52	0.1.00 0.2.29 0.1.92
	27.812.0017.113003		
	27.812.0017.212102		
	08.122.0015.200142		
	08.422.0035.131001		
	08.126.0015.250431		
	08.243.0035.230801		
	08.122.0015.200143		
	08.242.0035.132001		
	08.243.0039.135401		
	08.244.0014.133001		
	08.244.0014.133201		
	08.244.0014.133301		
	08.244.0014.133501		
	08.122.0035.230702		
	08.244.0014.233401		
	08.244.0014.233901		
08.244.0014.234001			
08.244.0035.232201			
08.244.0035.232301			
08.244.0035.232901			
08.244.0035.234101			
SINDEC	16.122.0015.200145	44.90.52	0.1.00 0.1.13
	16.482.0003.107201		
	16.462.0018.106602		
	16.482.0018.107402		
	16.122.0015.200149		
	16.482.0018.107302		
	16.482.0018.107502		
	18.182.0018.136900		
	18.182.0018.137000		
	18.182.0018.137100		
16.482.0018.206902			
SMED	12.122.0015.200121	44.90.52	0.1.00 0.1.01 0.2.19
	04.126.0015.250415		
	12.361.0031.214400		
	12.361.0031.214500		
	12.361.0031.215000		
	12.361.0031.215100		
	12.366.0031.214800		
SUCOP	15.122.0015.200146	44.90.52	0.1.00 0.1.13 0.2.50
	15.451.0003.102001		
	04.126.0015.250430		
SUSPREV	06.122.0015.200124	44.90.52	0.1.00
	06.182.0006.106100		
	04.126.0015.250418		
	06.182.0006.206000		
	06.182.0006.206200		

DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2016.

ASSINAM:

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

TRÍPLICE COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA - ME
IGOR MÁRCIO RODRIGUES DIAS

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	100001285 - BEBEDOURO ELÉTRICO DE PRESSÃO TIPO TORRE/COLUNA	UN	777,92
02	100001768 - BEBEDOURO DE PRESSÃO ELÉTRICO TORRE/ COLUNA COM CONJUGADO (BAG)	UN	786,18

Salvador, 02 de dezembro de 2016.

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 082/2016

PROCESSO: 1534/2016

OBJETO: Registro de Preços de bebedouro e purificador de água.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 210/2016

CONTRATADO: TRÍPLICE COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA - ME

CNPJ: 09.550.793/0001-97

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
CODESAL	16.122.0015.200149	44.90.52	0.1.00
	16.482.0018.107302		
	16.482.0018.107502		
	18.182.0018.136900		
	18.182.0018.137000		
	18.182.0018.137100		
GABP	04.122.0015.200100	44.90.52	0.1.00
	04.122.0005.121800		
	04.122.0005.122000		
	04.122.0005.221900		
	04.122.0005.222100		
	04.122.0015.250800		
GABVP	04.122.0015.200103	44.90.52	0.1.00
	04.122.0033.217900		
SEDES	04.122.0015.200134	44.90.52	0.1.00 0.1.24
	04.122.0033.136100		
	11.334.0007.136200		
	11.334.0007.136300		
	23.691.0007.136501		
	23.695.0007.136400		
	04.126.0015.250423		
	15.422.0018.224901		
	23.695.0007.226901		
	08.334.0035.130901		
	08.334.0035.231101		
SEFAZ	04.122.0015.200106	44.90.52	1.0.00 0.1.90 0.1.92
	04.129.0002.112700		
	04.129.0002.113000		
	04.129.0002.113700		
	04.122.0033.214200		
	04.126.0015.250403		
SEMAN	22.122.0015.200147	44.90.52	0.1.00 0.1.92
	15.451.0018.128301		
	22.451.0004.100101		
	22.451.0018.202701		
	22.451.0018.202801		
	22.451.0018.202901		
	22.451.0018.203301		
	22.451.0018.221701		
	SEMOP		
04.126.0015.250416			
15.452.0006.223400			
15.452.0006.223100			
15.452.0008.223300			
15.452.0018.224800			
15.452.0018.225000			
15.452.0018.225100			
04.122.0015.200123			
15.452.0018.217300			
15.122.0015.200122			
15.452.0005.123500			
SEMPs	27.812.0017.111302	44.90.52	0.1.00 0.2.29 0.1.92
	27.812.0017.113003		
	27.812.0017.212102		
	08.122.0015.200142		
	08.422.0035.131001		
	08.126.0015.250431		
	08.243.0035.230801		
	08.122.0015.200143		
	08.242.0035.132001		
	08.243.0039.135401		
	08.244.0014.133001		
	08.244.0014.133201		
	08.244.0014.133301		
	08.244.0014.133501		
	08.122.0035.230702		
	08.244.0014.233401		
	08.244.0014.233901		
	08.244.0014.234001		
	08.244.0035.232201		
	08.244.0035.232301		
08.244.0035.232901			
08.244.0035.234101			
SINDEC	16.122.0015.200145	44.90.52	0.1.00 0.1.13
	16.482.0003.107201		
	16.462.0018.106602		
	16.482.0018.107402		
	16.122.0015.200149		
	16.482.0018.107302		
	16.482.0018.107502		
	18.182.0018.136900		
	18.182.0018.137000		
	18.182.0018.137100		
	16.482.0018.206902		

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	12.122.0015.200121	44.90.52	0.1.00 0.1.01 0.2.19
	04.126.0015.250415		
	12.361.0031.214400		
	12.361.0031.214500		
	12.361.0031.215000		
	12.361.0031.215100		
SUCOP	15.122.0015.200146	44.90.52	0.1.00 0.1.13 0.2.50
	15.451.0003.102001		
	04.126.0015.250430		
SUSPREV	06.122.0015.200124	44.90.52	0.1.00
	06.182.0006.106100		
	04.126.0015.250418		
	06.182.0006.206000		
	06.182.0006.206200		

DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2016.

ASSINAM:

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

TRÍPLICE COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA - ME
IGOR MÁRCIO RODRIGUES DIAS

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	100000108 - PURIFICADOR DE ÁGUA GELADA E NATURAL	UN	828,74
02	100001285 - BEBEDOURO ELÉTRICO DE PRESSÃO TIPO TORRE/COLUNA	UN	777,92
03	100001287 - BEBEDOURO ELÉTRICO PARA GARRAFÃO	UN	667,00
04	100001768 - BEBEDOURO DE PRESSÃO ELÉTRICO TORRE/COLUNA COM CONJUGADO (BAG)	UN	786,18

Salvador, 02 de dezembro de 2016.

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 111/2016

PROCESSO: 1380/2016

OBJETO: Registro de Preços de expositor infantil.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 224/2016

CONTRATADO: OFFICE COMERCIAL ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA- EPP

CNPJ: 07.808.120/0001-69

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	12.122.0015.200121	44.90.52	0.1.00 0.1.01 0.2.19
	04.126.0015.250415		
	12.361.0031.214400		
	12.361.0031.214500		
	12.361.0031.215000		
	12.361.0031.215100		
12.366.0031.214800			

DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2016.

ASSINAM:

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ADILSON VASCONCELOS DA SILVA
OFFICE COMERCIAL ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA- EPP

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	100003504 - EXPOSITOR INFANTIL	UN	599,00

Salvador, 02 de dezembro de 2016

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 111/2016

PROCESSO: 1380/2016

OBJETO: Registro de Preços de expositor infantil.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 225/2016

CONTRATADO: OFFICE COMERCIAL ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA- EPP

CNPJ: 07.808.120/0001-69

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.122.0015.200121	44.90.52	0.1.00
	04.126.0015.250415		
	12.361.0031.214400		
	12.361.0031.214500		
	12.361.0031.215000		
	12.361.0031.215100		
12.366.0031.214800	0.1.01		
			0.2.19

DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2016.

ASSINAM:

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ADILSON VASCONCELOS DA SILVA
OFFICE COMERCIAL ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA- EPP

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	100003504 - EXPOSITOR INFANTIL	UN	599,00

Salvador, 02 de dezembro de 2016

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 101/2016

PROCESSO: 2448/2016

OBJETO: Registro de Preços de leitor biométrico.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 226/2016

CONTRATADO: CHIPNET TECNOLOGIA EIRELI-EPP

CNPJ: 02.736.550/0002-80

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FGM	13.122.0015.200136	44.90.52	0.1.00
	13.392.0008.128601		
	13.392.0022.129101		
	13.392.0022.129301		
	04.126.0015.250425		
	13.392.0008.228701		
	13.392.0008.228801		
	13.392.0022.229001		
	13.392.0022.229401		
	13.392.0022.229501		
GABP	04.122.0015.200100	44.90.52	0.1.00
	04.122.0005.121800		
	04.122.0005.122000		
	04.122.0005.221900		
	04.122.0005.222100		
	04.122.0015.250800		
PGMS	04.122.0015.200104	44.90.52	0.1.00
	04.122.0001.134201		
SEFAZ	04.122.0015.200106	44.90.52	1.0.00
	04.129.0002.112700		
	04.129.0002.113000		
	04.129.0002.113700		
	04.122.0033.214200		
	04.126.0015.250403		

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2016.

ASSINAM:

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

OLAVO BASTOS DE JESUS
CHIPNET TECNOLOGIA EIRELI-EPP

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	100002958 - LEITOR BIOMÉTRICO DE IMPRESSÃO DIGITAL	UN	608,24

Salvador, 02 de dezembro de 2016

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 061/2016

PROCESSO: 2040/2015

OBJETO: Registro de preços de uniformes e acessórios para Grupamento Especial de Proteção Ambiental - GEPA.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 227/2016

CONTRATADO: VEST E VEST COM. DE CONFECÇÕES E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 22.399.845/0001-34

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SUSPREV	06.122.015.2001	3.3.90.30	000

DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2016.

ASSINAM:

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

IVA LUCAS SANTOS DO RÓSARIO
VEST E VEST COM. DE CONFECÇÕES E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200013712 - GORRO TECIDO RIP STOP	UM	18,00
02	200013713 - CHAPÉU TECIDO RIP STOP	UM	30,00
03	200013726 - CAMISA OPERACIONAL TIPO COMBATE - GUARDA MUNICIPAL.	UM	100,00
04	200013728 - CALÇA OPERACIONAL TIPO COMBATE - GUARDA MUNICIPAL.	UM	78,25
05	200013723 - TARJA DE IDENTIFICAÇÃO GUPO AMBIENTAL	UM	10,00
06	200013727 - CAMISA BÁSICA EM MALHA - GUARDA MUNICIPAL.	UM	15,00

Salvador, 02 de dezembro de 2016

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 061/2016

PROCESSO: 2040/2015

OBJETO: Registro de preços de uniformes e acessórios para Grupamento Especial de Proteção Ambiental - GEPA.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 228/2016

CONTRATADO: CALÇADOS KALLUCI DE FRANÇA LTDA - EPP

CNPJ: 65.677.890/0001-16

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SUSPREV	06.122.015.2001	3.3.90.30	000

DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2016.

ASSINAM:

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

PABLO ROBERTO MENDES DE SOUSA
CALÇADOS KALLUCI DE FRANÇA LTDA - EPP.

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200013722 - BOTA TÁTICA USO OPERACIONAL	PAR	378,35
02	200013717 - BOTA MOTOCICLISTA EM COURO N.º 40	PAR	378,35

Salvador, 02 de dezembro de 2016

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 106/2016

PROCESSO: 2481/2016

OBJETO: Registro de Preços de refrigerador e freezer.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 229/2016**CONTRATADO: JP ELETR LTDA****CNPJ: 21.746.899/0001-66****VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FCM	08.122.0015.200144 08.243.0014.119901 08.243.0014.121001 08.243.0014.124201 08.243.0033.123601 08.122.0014.220104 08.122.0014.221101 08.126.0015.250432	44.90.52	0.1.00 0.2.50
FGM	13.122.0015.200136 13.392.0008.128601 13.392.0022.129101 13.392.0022.129301 04.126.0015.250425 13.392.0008.228701 13.392.0008.228801 13.392.0022.229001 13.392.0022.229401 13.392.0022.229501	44.90.52	0.1.00 0.1.10 0.2.51
GABP	04.122.0015.200100 04.122.0005.121800 04.122.0005.122000 04.122.0005.221900 04.122.0005.222100 04.122.0015.250800 04.122.0015.250400	44.90.52	0.1.00
PGMS	04.122.0015.200104 04.122.0001.134201	44.90.52	0.1.00 0.1.90
SEDES	04.122.0015.200134 04.122.0033.136100 11.334.0007.136200 11.334.0007.136300 23.691.0007.136501 23.695.0007.136400 04.126.0015.250423 15.422.0018.224901 23.695.0007.226901 08.334.0035.130901 08.334.0035.231101	44.90.52	0.1.00 0.1.24
SMS	10.122.0015.200107 10.302.0011.110500 10.302.0011.111700 10.302.0011.111800 10.122.0026.208600 10.126.0026.208400 10.301.0027.208700 10.302.0011.210600 10.302.0028.209000 10.302.0028.209100 10.302.0028.209300 10.302.0028.209400 10.302.0028.209600 10.304.0029.209700 10.304.0029.209900 10.305.0028.209200 10.305.0029.209800 10.305.0029.210100 10.305.0029.210200 10.305.0029.210300	44.90.52	0.2.14 0.2.23
SEMAN	22.122.0015.200147 15.451.0018.128301 22.451.0004.100101 22.451.0018.202701 22.451.0018.202801 22.451.0018.202901 22.451.0018.203301 22.451.0018.221701	44.90.52	0.1.00 0.1.92
SEMOP	15.452.0006.123200 04.126.0015.250416 15.452.0006.223400 15.452.0006.223100 15.452.0008.223300 15.452.0018.224800 15.452.0018.225000 15.452.0018.225100 04.122.0015.200123 15.452.0018.217300 15.122.0015.200122 15.452.0005.123500	44.90.52	0.1.00 0.1.17
SEFAZ	04.122.0015.200106 04.129.0002.112700 04.129.0002.113000 04.129.0002.113700 04.122.0033.214200 04.126.0015.250403	44.90.52	1.0.00 0.1.90 0.1.92
SUCOP	15.122.0015.200146 15.451.0003.102001 04.126.0015.250430	44.90.52	0.1.00 0.1.13 0.2.50

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMGE	04.122.0015.200112 04.121.0001.136600 04.122.0001.116200 04.122.0001.116500 04.122.0033.125800 04.122.0001.216000 04.126.0015.250408	44.90.52	0.1.00 0.1.90
SEMPs	27.812.0017.111302 27.812.0017.113003 27.812.0017.212102 08.122.0015.200142 08.422.0035.131001 08.126.0015.250431 08.243.0035.230801 08.122.0015.200143 08.242.0035.132001 08.243.0039.135401 08.244.0014.133001 08.244.0014.133201 08.244.0014.133301 08.244.0014.133501 08.122.0035.230702 08.244.0014.233401 08.244.0014.233901 08.244.0014.234001 08.244.0035.232201 08.244.0035.232301 08.244.0035.232901 08.244.0035.234101	44.90.52	0.1.00 0.2.29 0.1.92
SINDEC	16.122.0015.200145 16.482.0003.107201 16.462.0018.106602 16.482.0018.107402 16.122.0015.200149 16.482.0018.107302 16.482.0018.107502 18.182.0018.136900 18.182.0018.137000 18.182.0018.137100 16.482.0018.206902	44.90.52	0.1.00 0.1.13
SMED	12.122.0015.200121 04.126.0015.250415 12.361.0031.214400 12.361.0031.214500 12.361.0031.215000 12.361.0031.215100 12.366.0031.214800	44.90.52	0.1.00 0.1.01 0.2.19
SPM	04.122.0015.200102 14.244.0014.100500 14.244.0014.101100 04.126.0015.250401 14.244.0014.201500 14.244.0014.235500 14.422.0024.205600 14.422.0024.205700 14.422.0024.205800 14.422.0024.230400 12.366.0031.214800	44.90.52	0.1.00
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140 25.451.0020.120802 26.451.0004.101401 26.453.0004.100701 26.453.0004.101001 26.453.0021.104702 04.126.0015.250429 26.453.0021.205101 26.453.0021.205201 26.453.0021.205301 26.453.0021.205501	44.90.52	0.1.00 0.2.50 0.1.92

DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2016.**ASSINAM:****SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**ADRIANO DE CARVALHO ALMEIDA SANTOS**
JP ELETR LTDA

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	100000114 - REFRIGERADOR FRIGOBAR CAPACIDADE 120 LITROS	UN	850,33
02	100001701 - REFRIGERADOR FRIGOBAR CAPACIDADE 80 LITROS	UN	857,76

Salvador, 02 de dezembro de 2016.

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 106/2016

PROCESSO: 2481/2016

OBJETO: Registro de Preços de refrigerador e freezer.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 230/2016

CONTRATADO: JP ELETR LTDA

CNPJ: 21.746.899/0001-66

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FCM	08.122.0015.200144	44.90.52	0.1.00 0.2.50
	08.243.0014.119901		
	08.243.0014.121001		
	08.243.0014.124201		
	08.243.0033.123601		
	08.122.0014.220104		
FGM	08.122.0014.221101	44.90.52	0.1.00 0.1.10 0.2.51
	08.126.0015.250432		
	13.122.0015.200136		
	13.392.0008.128601		
	13.392.0022.129101		
	13.392.0022.129301		
	04.126.0015.250425		
	13.392.0008.228701		
	13.392.0008.228801		
	13.392.0022.229001		
GABP	13.392.0022.229401	44.90.52	0.1.00
	13.392.0022.229501		
	04.122.0015.200100		
	04.122.0005.121800		
	04.122.0005.122000		
PGMS	04.122.0005.221900	44.90.52	0.1.00
	04.122.0005.222100		
	04.122.0015.250800		
SEDES	04.122.0015.250400	44.90.52	0.1.00 0.1.124
	04.122.0015.200104		
	04.122.0001.134201		
	04.122.0015.200134		
	04.122.0033.136100		
	11.334.0007.136200		
	11.334.0007.136300		
	23.691.0007.136501		
	23.695.0007.136400		
	04.126.0015.250423		
	15.422.0018.224901		
	23.695.0007.226901		
SMS	08.334.0035.130901	44.90.52	0.2.14 0.2.23
	08.334.0035.231101		
	10.122.0015.200107		
	10.302.0011.110500		
	10.302.0011.111700		
	10.302.0011.111800		
	10.122.0026.208600		
	10.126.0026.208400		
	10.301.0027.208700		
	10.302.0011.210600		
	10.302.0028.209000		
	10.302.0028.209100		
	10.302.0028.209300		
	10.302.0028.209400		
	10.302.0028.209600		
	10.304.0029.209700		
	10.304.0029.209900		
	10.305.0028.209200		
SEMAN	10.305.0029.209800	44.90.52	0.1.00 0.1.92
	10.305.0029.210100		
	10.305.0029.210200		
	10.305.0029.210300		
	22.122.0015.200147		
	15.451.0018.128301		
	22.451.0004.100101		
	22.451.0018.202701		
	22.451.0018.202801		
	22.451.0018.202901		
22.451.0018.203301			
SEMOP	22.451.0018.221701	44.90.52	0.1.00 0.1.17
	15.452.0006.123200		
	04.126.0015.250416		
	15.452.0006.223400		
	15.452.0006.223100		
	15.452.0008.223300		
	15.452.0018.224800		
	15.452.0018.225000		
	15.452.0018.225100		
	04.122.0015.200123		
	15.452.0018.217300		
	15.122.0015.200122		
	15.452.0005.123500		

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEFAZ	04.122.0015.200106	44.90.52	1.0.00 0.1.90 0.1.92
	04.129.0002.112700		
	04.129.0002.113000		
	04.129.0002.113700		
	04.122.0033.214200		
SUCOP	04.126.0015.250403	44.90.52	0.1.00 0.1.13 0.2.50
	15.122.0015.200146		
SEMGE	15.451.0003.102001	44.90.52	0.1.00 0.1.90
	04.126.0015.250430		
	04.122.0015.200112		
	04.121.0001.136600		
	04.122.0001.116200		
	04.122.0001.116500		
	04.122.0033.125800		
	04.122.0001.216000		
SEMPs	04.126.0015.250408	44.90.52	0.1.00 0.2.29 0.1.92
	27.812.0017.111302		
	27.812.0017.113003		
	27.812.0017.212102		
	08.122.0015.200142		
	08.422.0035.131001		
	08.126.0015.250431		
	08.243.0035.230801		
	08.122.0015.200143		
	08.242.0035.132001		
	08.243.0039.135401		
	08.244.0014.133001		
	08.244.0014.133201		
	08.244.0014.133301		
	08.244.0014.133501		
SINDEC	08.122.0035.230702	44.90.52	0.1.00 0.1.13
	08.244.0014.233401		
	08.244.0014.233901		
	08.244.0014.234001		
	08.244.0035.232201		
	08.244.0035.232301		
	08.244.0035.232901		
	08.244.0035.234101		
	16.122.0015.200145		
	16.482.0003.107201		
SMED	16.462.0018.106602	44.90.52	0.1.00 0.1.01 0.2.19
	16.482.0018.107402		
	16.122.0015.200149		
	16.482.0018.107302		
	16.482.0018.107502		
	18.182.0018.136900		
	18.182.0018.137000		
SPM	18.182.0018.137100	44.90.52	0.1.00 0.2.19
	16.482.0018.206902		
	12.122.0015.200121		
	04.126.0015.250415		
	12.361.0031.214400		
TRANSALVADOR	12.361.0031.214500	44.90.52	0.1.00 0.2.50 0.1.92
	12.361.0031.215000		
	12.361.0031.215100		
	12.366.0031.214800		
	04.122.0015.200102		
	14.244.0014.100500		
	14.244.0014.101100		
	04.126.0015.250401		
	14.244.0014.201500		
	14.244.0014.235500		
14.422.0024.205600			
SEMOP	14.422.0024.205700	44.90.52	0.1.00 0.2.50 0.1.92
	14.422.0024.205800		
	14.422.0024.230400		
	12.366.0031.214800		
	26.122.0015.200140		
	25.451.0020.120802		
	26.451.0004.101401		
	26.453.0004.100701		
	26.453.0004.101001		
	26.453.0021.104702		
	04.126.0015.250429		
	26.453.0021.205101		
26.453.0021.205201			
26.453.0021.205301			
26.453.0021.205501			

DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2016.

ASSINAM:

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ADRIANO DE CARVALHO ALMEIDA SANTOS
JP ELETR LTDA

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	100000055 - FREEZER VERTICAL	UN	1.981,30
02	100000114 - REFRIGERADOR FRIGOBAR CAPACIDADE 120 LITROS	UN	850,33
03	100001513 - FREEZER TIPO HORIZONTAL	UN	1.927,33

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
04	100001699 - REFRIGERADOR FROST FREE	UN	1.691,92
05	100001701 - REFRIGERADOR FRIGOBAR CAPACIDADE 80 LITROS	UN	857,76

Salvador, 02 de dezembro de 2016.

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 106/2016

PROCESSO: 2481/2016

OBJETO: Registro de Preços de refrigerador e freezer.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 231/2016

CONTRATADO: SCS COMÉRCIO DE MÓVEIS DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 13.524.868/0001-32

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FCM	08.122.0015.200144	44.90.52	0.1.00 0.2.50
	08.243.0014.119901		
	08.243.0014.121001		
	08.243.0014.124201		
	08.243.0033.123601		
	08.122.0014.220104		
FGM	08.122.0014.221101	44.90.52	0.1.00 0.1.10 0.2.51
	08.126.0015.250432		
	13.122.0015.200136		
	13.392.0008.128601		
	13.392.0022.129101		
	13.392.0022.129301		
	04.126.0015.250425		
	13.392.0008.228701		
	13.392.0008.228801		
	13.392.0022.229001		
GABP	13.392.0022.229401	44.90.52	0.1.00
	13.392.0022.229501		
	04.122.0015.200100		
	04.122.0005.121800		
	04.122.0005.122000		
PGMS	04.122.0005.221900	44.90.52	0.1.00 0.1.90
	04.122.0015.200104		
SEDES	04.122.0005.221900	44.90.52	0.1.00 0.1.24
	04.122.0015.250800		
	04.122.0015.250400		
	04.122.0015.200134		
	04.122.0033.136100		
	11.334.0007.136200		
	11.334.0007.136300		
	23.691.0007.136501		
	23.695.0007.136400		
	04.126.0015.250423		
SMS	15.422.0018.224901	44.90.52	0.2.14 0.2.23
	23.695.0007.226901		
	08.334.0035.130901		
	08.334.0035.231101		
	10.122.0015.200107		
	10.302.0011.110500		
	10.302.0011.111700		
	10.302.0011.111800		
	10.122.0026.208600		
	10.126.0026.208400		
	10.301.0027.208700		
	10.302.0011.210600		
	10.302.0028.209000		
	10.302.0028.209100		
	10.302.0028.209300		
	10.302.0028.209400		
	10.302.0028.209600		
	10.304.0029.209700		
	10.304.0029.209900		
10.305.0028.209200			
10.305.0029.209800			
10.305.0029.210100			
10.305.0029.210200			
10.305.0029.210300			
SEMAN	22.122.0015.200147	44.90.52	0.1.00 0.1.92
	15.451.0018.128301		
	22.451.0004.100101		
	22.451.0018.202701		
	22.451.0018.202801		
	22.451.0018.202901		
	22.451.0018.203301		
	22.451.0018.203001		
	22.451.0018.221701		

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMOP	15.452.0006.123200	44.90.52	0.1.00 0.1.17
	04.126.0015.250416		
	15.452.0006.223400		
	15.452.0006.223100		
	15.452.0008.223300		
	15.452.0018.224800		
	15.452.0018.225000		
	15.452.0018.225100		
	04.122.0015.200123		
	15.452.0018.217300		
	15.122.0015.200122		
	15.452.0005.123500		
SEFAZ	04.122.0015.200106	44.90.52	1.0.00 0.1.90 0.1.92
	04.129.0002.112700		
	04.129.0002.113000		
	04.129.0002.113700		
	04.122.0033.214200		
SUCOP	04.126.0015.250403	44.90.52	0.1.00 0.1.13 0.2.50
	15.122.0015.200146		
SEMGE	15.451.0003.102001	44.90.52	0.1.00 0.1.13 0.2.50
	04.126.0015.250430		
	04.122.0015.200112		
	04.121.0001.136600		
	04.122.0001.116200		
	04.122.0001.116500		
	04.122.0033.125800		
	04.122.0001.216000		
	04.126.0015.250408		
SEMPs	27.812.0017.111302	44.90.52	0.1.00 0.2.29 0.1.92
	27.812.0017.113003		
	27.812.0017.212102		
	08.122.0015.200142		
	08.422.0035.131001		
	08.126.0015.250431		
	08.243.0035.230801		
	08.122.0015.200143		
	08.242.0035.132001		
	08.243.0039.135401		
	08.244.0014.133001		
	08.244.0014.133201		
	08.244.0014.133301		
	08.244.0014.133501		
	08.122.0035.230702		
	08.244.0014.233401		
	08.244.0014.233901		
	08.244.0014.234001		
08.244.0035.232201			
08.244.0035.232301			
08.244.0035.232901			
08.244.0035.234101			
SINDEC	16.122.0015.200145	44.90.52	0.1.00 0.1.13
	16.482.0003.107201		
	16.462.0018.106602		
	16.482.0018.107402		
	16.122.0015.200149		
	16.482.0018.107302		
	16.482.0018.107502		
	18.182.0018.136900		
18.182.0018.137000			
18.182.0018.137100			
16.482.0018.206902			
SMED	12.122.0015.200121	44.90.52	0.1.00 0.1.01 0.2.19
	04.126.0015.250415		
	12.361.0031.214400		
	12.361.0031.214500		
	12.361.0031.215000		
	12.361.0031.215100		
SPM	12.366.0031.214800	44.90.52	0.1.00
	04.122.0015.200102		
	14.244.0014.100500		
	14.244.0014.101100		
	04.126.0015.250401		
	14.244.0014.201500		
	14.244.0014.235500		
	14.422.0024.205600		
	14.422.0024.205700		
	14.422.0024.205800		
14.422.0024.230400			
TRANSALVADOR	12.366.0031.214800	44.90.52	0.1.00 0.2.50 0.1.92
	26.122.0015.200140		
	25.451.0020.120802		
	26.451.0004.101401		
	26.453.0004.100701		
	26.453.0004.101001		
	26.453.0021.104702		
	04.126.0015.250429		
	26.453.0021.205101		
	26.453.0021.205201		
	26.453.0021.205301		
	26.453.0021.205501		

DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2016.

ASSINAM:

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



SIDIVALDO CORREIA SANTANA
SCS COMÉRCIO DE MÓVEIS DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	100001513 - FREEZER TIPO HORIZONTAL	UN	1.925,59

Salvador, 02 de dezembro de 2016.

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 106/2016

PROCESSO: 2481/2016

OBJETO: Registro de Preços de refrigerador e freezer.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 234/2016

CONTRATADO: TRIPLICE COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 09.550.793/0001-97

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FCM	08.122.0015.200144	44.90.52	0.1.00 0.2.50
	08.243.0014.119901		
	08.243.0014.121001		
	08.243.0014.124201		
	08.243.0033.123601		
	08.122.0014.220104		
FGM	08.122.0014.221101	44.90.52	0.1.00 0.1.10 0.2.51
	08.126.0015.250432		
	13.122.0015.200136		
	13.392.0008.128601		
	13.392.0022.129101		
	13.392.0022.129301		
	04.126.0015.250425		
	13.392.0008.228701		
	13.392.0008.228801		
	13.392.0022.229001		
GABP	13.392.0022.229401	44.90.52	0.1.00
	13.392.0022.229501		
	04.122.0015.200100		
	04.122.0005.121800		
	04.122.0005.122000		
PGMS	04.122.0005.221900	44.90.52	0.1.00 0.1.90
	04.122.0005.222100		
SEDES	04.122.0015.250800	44.90.52	0.1.00 0.1.24
	04.122.0015.250400		
	04.122.0015.200104		
	04.122.0001.134201		
	04.122.0015.200134		
	04.122.0033.136100		
	11.334.0007.136200		
	11.334.0007.136300		
	23.691.0007.136501		
	23.695.0007.136400		
SMS	04.126.0015.250423	44.90.52	0.2.14 0.2.23
	15.422.0018.224901		
	23.695.0007.226901		
	08.334.0035.130901		
	08.334.0035.231101		
	10.122.0015.200107		
	10.302.0011.110500		
	10.302.0011.111700		
	10.302.0011.111800		
	10.122.0026.208600		
	10.126.0026.208400		
	10.301.0027.208700		
	10.302.0011.210600		
	10.302.0028.209000		
	10.302.0028.209100		
	10.302.0028.209300		
	10.302.0028.209400		
10.302.0028.209600			
10.304.0029.209700			
10.304.0029.209900			
10.305.0028.209200			
10.305.0029.209800			
10.305.0029.210100			
10.305.0029.210200			
10.305.0029.210300			
SEMAN	22.122.0015.200147	44.90.52	0.1.00 0.1.92
	15.451.0018.128301		
	22.451.0004.100101		
	22.451.0018.202701		
	22.451.0018.202801		
	22.451.0018.202901		
	22.451.0018.203301		
	22.451.0018.221701		

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE			
SEMOP	15.452.0006.123200	44.90.52	0.1.00 0.1.17			
	04.126.0015.250416					
	15.452.0006.223400					
	15.452.0006.223100					
	15.452.0008.223300					
	15.452.0018.224800					
	15.452.0018.225000					
	15.452.0018.225100					
	04.122.0015.200123					
	15.452.0018.217300					
	15.122.0015.200122					
15.452.0005.123500						
SEFAZ	04.122.0015.200106	44.90.52	1.0.00 0.1.90 0.1.92			
	04.129.0002.112700					
	04.129.0002.113000					
	04.129.0002.113700					
	04.122.0033.214200					
SUCOP	04.126.0015.250403	44.90.52	0.1.00 0.1.13 0.2.50			
	15.122.0015.200146					
SEMGE	15.451.0003.102001	44.90.52	0.1.00 0.1.90			
	04.126.0015.250430					
	04.122.0015.200112					
	04.121.0001.136600					
	04.122.0001.116200					
	04.122.0001.116500					
	04.122.0033.125800					
	04.122.0001.216000					
	04.126.0015.250408					
	SEMPs			27.812.0017.111302	44.90.52	0.1.00 0.2.29 0.1.92
				27.812.0017.113003		
				27.812.0017.212102		
				08.122.0015.200142		
				08.422.0035.131001		
				08.126.0015.250431		
08.243.0035.230801						
08.122.0015.200143						
08.242.0035.132001						
08.243.0039.135401						
08.244.0014.133001						
08.244.0014.133201						
08.244.0014.133301						
08.244.0014.133501						
08.122.0035.230702						
08.244.0014.233401						
08.244.0014.233901						
08.244.0014.234001						
08.244.0035.232201						
08.244.0035.232301						
08.244.0035.232901						
08.244.0035.234101						
SINDEC	16.122.0015.200145	44.90.52	0.1.00 0.1.13			
	16.482.0003.107201					
	16.462.0018.106602					
	16.482.0018.107402					
	16.122.0015.200149					
	16.482.0018.107302					
	16.482.0018.107502					
	18.182.0018.136900					
	18.182.0018.137000					
	18.182.0018.137100					
16.482.0018.206902						
SMED	12.122.0015.200121	44.90.52	0.1.00 0.1.01 0.2.19			
	04.126.0015.250415					
	12.361.0031.214400					
	12.361.0031.214500					
	12.361.0031.215000					
	12.361.0031.215100					
	12.366.0031.214800					
SPM	04.122.0015.200102	44.90.52	0.1.00			
	14.244.0014.100500					
	14.244.0014.101100					
	04.126.0015.250401					
	14.244.0014.201500					
	14.244.0014.235500					
	14.422.0024.205600					
	14.422.0024.205700					
	14.422.0024.205800					
	14.422.0024.230400					
12.366.0031.214800						
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140	44.90.52	0.1.00 0.2.50 0.1.92			
	25.451.0020.120802					
	26.451.0004.101401					
	26.453.0004.100701					
	26.453.0004.101001					
	26.453.0021.104702					
	04.126.0015.250429					
	26.453.0021.205101					
	26.453.0021.205201					
	26.453.0021.205301					
	26.453.0021.205501					

DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2016.

ASSINAM:

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

IGOR MARCIO RODRIGUES DIAS
TRIPLICE COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	100001699 - REFRIGERADOR FROST FREE	UN	2.059,00
02	100001703 - REFRIGERADOR DUPLEX	UN	2.311,03

Salvador, 02 de dezembro de 2016.

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 346/2016

EMPRESA: ORIGINAL CLEAN SOLUÇÕES EM HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL E EQUIPAMENTOS EIRELI.

PROCESSO: 2963/2015

CONTRATO: 16/2016

OBJETO: MATERIAL DE HIGIENE

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 28/11/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.361.0031.214600	3.3.90.30	0.1.00
			0.1.01
			0.0.04
			0.2.15
			0.2.22

Salvador, 02 de dezembro de 2016.

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE TERMO ADITIVO N° 001/2016 AO CONTRATO N° 019/2015

CONTRATANTE: PMS/SMED

CNPJ: 13.927.801/0006-53

CONTRATADA: CS Construções e Empreendimentos e Ltda.

CNPJ: 33.833.880/0001-36

PROCESSO N°: 4867/2014

OBJETO: Reajuste de preço pelo INCC e prorrogação dos prazos de execução e vigência.

PARECER: RPGMS de 11.05.2016.

VALOR: R\$ 450.451,71 (quatrocentos e cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e um centavos)..

PRAZOS: A execução será de 25.05.2016 a 08.12.2016 e a vigência fica prorrogado até 31.03.2017.

AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93

DATA DE ASSINATURA: 25.05.2016

ASSINAM:

GUILHERME CORTIZO BELLITANI
Secretaria Municipal da Educação - SMED

RENATO BARRETO MARTINEZ
CS Construções e Empreendimentos e Ltda.

TORNAR SEM EFEITO AFM N° 2016004737

O Resumo de Autorização de Fornecimento de Material, publicado no DOM de 09 de Agosto de 2016, referente à AFM n° 2016004737, da Empresa COMERCIAL SUPER PRECOS ON LINE LTDA - ME.

Salvador, 01 de dezembro de 2016.

PAULO EMANUEL MEIRA XAVIER
Diretor de Suporte à Rede Escolar

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM: N° 2016007468

LICITAÇÃO: PE N° 211/2015

PROCESSO: N° 3254/2015

CONTRATANTE: EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR

CNPJ: 14.909.105/0001-72

CONTRATADA: AT PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI

CNPJ: 08.052.205/0001-22

OBJETO: Locação de 02 (duas) diárias de Equipamento de Sonorização PA - Public Address, Tipo 2, Line Array e 02 (duas) diárias de equipamento de sonorização Grupo 06 - Mesa Digital de 56 canais, conforme especificações do termo de referência constante nos autos.

VALOR TOTAL: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2301-Elemento Despesa: 3.3.90.39-Fonte: 000

Salvador, 02 de dezembro de 2016

ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM: N° 2016007667

LICITAÇÃO: PE N° 211/2015

PROCESSO: N° 3254/2015

CONTRATANTE: EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR

CNPJ: 14.909.105/0001-72

CONTRATADA: AT PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI

CNPJ: 08.052.205/0001-22

OBJETO: Locação de 02 (duas) diárias de Equipamento de Sonorização PA - Public Address, Tipo 3, Line Array, conforme especificações do termo de referência constante nos autos.

VALOR TOTAL: R\$ 29.135,50 (vinte e nove mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2301-Elemento Despesa: 3.3.90.39-Fonte: 000

Salvador, 02 de dezembro de 2016

ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM: N° 2016007990

LICITAÇÃO: PE N° 211/2015

PROCESSO: N° 3254/2015

CONTRATANTE: EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR

CNPJ: 14.909.105/0001-72

CONTRATADA: AT PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI

CNPJ: 08.052.205/0001-22

OBJETO: Locação de 03 (três) diárias de Equipamento de Sonorização PA - Public Address, Tipo 1, Line Array, conforme especificações do termo de referência constante nos autos.

VALOR TOTAL: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2301-Elemento Despesa: 3.3.90.39-Fonte: 000

Salvador, 02 de dezembro de 2016

ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM: N° 2016007665

LICITAÇÃO: PE N° 209/2015

PROCESSO: N° 3251/2015

CONTRATANTE: SALTUR

CNPJ: 14.909.105/0001-72

CONTRATADA: GHR ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LTDA

CNPJ: 05.044.074/0001-43

OBJETO: Locação de 60m/d de Painel de Led PH 4.5MM light curve outdoor, conforme especificações do termo de referência constante nos autos.

VALOR TOTAL: R\$ 15.780,00 (quinze mil setecentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2301 - Elemento Despesa: 3.3.90.39-Fonte: 000

Salvador, 02 de dezembro de 2016.

ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM: N° 2016007669

LICITAÇÃO: PE N° 208/2015

PROCESSO: N° 3253/2015

CONTRATANTE: SALTUR

CNPJ: 14.909.105/0001-72

CONTRATADA: GHR ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LTDA

CNPJ: 05.044.074/0001-43

OBJETO: Locação de 02 (duas) diárias de Equipamento de Iluminação Cênica Tipo 4, conforme

especificações do termo de referência constante nos autos.

VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2301 - Elemento Despesa: 3.3.90.39-Fonte: 000

Salvador, 02 de dezembro de 2016.

ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM: N° 2016007671

LICITAÇÃO: PE N° 208/2015

PROCESSO: N° 3253/2015

CONTRATANTE: SALTUR

CNPJ: 14.909.105/0001-72

CONTRATADA: NS EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP

CNPJ: 08.695.753/0001-70

OBJETO: Locação de 02 diárias de Gerador de 115 KVA, conforme especificações do termo de referência constante nos autos.

VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2301-Elemento Despesa: 3.3.90.39-Fonte: 000

Salvador, 02 de dezembro de 2016

ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM: N° 2016007961

LICITAÇÃO: PE N° 208/2015

PROCESSO: N° 3253/2015

CONTRATANTE: SALTUR

CNPJ: 14.909.105/0001-72

CONTRATADA: NS EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP

CNPJ: 08.695.753/0001-70

OBJETO: Locação de 04 diárias de Gerador de 115 KVA, conforme especificações do termo de referência constante nos autos.

VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2301-Elemento Despesa: 3.3.90.39-Fonte: 000

Salvador, 02 de dezembro de 2016

ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM: N° 2016007991

LICITAÇÃO: PE N° 208/2015

PROCESSO: N° 3253/2015

CONTRATANTE: SALTUR

CNPJ: 14.909.105/0001-72

CONTRATADA: NS EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP

CNPJ: 08.695.753/0001-70

OBJETO: Locação de 07 diárias de Gerador de 115 KVA, conforme especificações do termo de referência constante nos autos.

VALOR TOTAL: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2301-Elemento Despesa: 3.3.90.39-Fonte: 000

Salvador, 02 de dezembro de 2016

ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM: N° 2016008003

LICITAÇÃO: PE N° 208/2015

PROCESSO: N° 3253/2015

CONTRATANTE: SALTUR

CNPJ: 14.909.105/0001-72

CONTRATADA: GHR ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LTDA

CNPJ: 05.044.074/0001-43

OBJETO: Locação de 02 (duas) diárias de Equipamento de Iluminação Cênica Tipo 4, conforme especificações do termo de referência constante nos autos.

VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2301 - Elemento Despesa: 3.3.90.39-Fonte: 000

Salvador, 02 de dezembro de 2016.

ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM: N° 2016008007

LICITAÇÃO: PE N° 212/2015

PROCESSO: N° 3255/2015

CONTRATANTE: SALTUR

CNPJ: 14.909.105/0001-72

CONTRATADA: ELITE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 03.468.197/0001-86

OBJETO: Locação de 3und de Toldo, Tipo III, conforme especificação do termo de referência constante nos autos.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2301-Elemento Despesa: 3.3.90.39-Fonte: 000

Salvador, 02 de dezembro de 2016.

ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM: N° 2016008016

LICITAÇÃO: PE N° 211/2015

PROCESSO: N° 3254/2015

CONTRATANTE: EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR

CNPJ: 14.909.105/0001-72

CONTRATADA: AT PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI

CNPJ: 08.052.205/0001-22

OBJETO: Locação de 02 (duas) diárias de Equipamento de Sonorização PA - Public Address, Tipo 3, Line Array, conforme especificações do termo de referência constante nos autos.

VALOR TOTAL: R\$ 29.135,50 (vinte e nove mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2301-Elemento Despesa: 3.3.90.39-Fonte: 000

Salvador, 02 de dezembro de 2016

ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato n° 337/2016, publicado em 02 de dezembro de 2016.

ONDE SE LE: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da **BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**, que tem a exclusividade do Grupo Vozes Reveladas, para apresentação no dia 02 de dezembro de 2016, durante as festividades do Natal, neste município.

LEIA-SE: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da **BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**, que tem a exclusividade do Grupo Vozes Reveladas, para apresentação no dia 05 de dezembro de 2016, durante as festividades do Natal, neste município.

Salvador, 02 dezembro de 2016.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 210/2016

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 094/2016

PROCESSO N° 2984/2016

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS N°: 210/2016

CONTRATADA: NATULAB LABORATÓRIO S/A

CNPJ: 02.456.955/0001-83

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30 E 3.3.90.32	002 014

DATA DA ASSINATURA 29/11/2016

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

TANIA REGINA DE MATOS

NATULAB LABORATÓRIO S/A

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	VITAMINAS DO COMPLEXO "B" EM DRÁGEAS MARCA:/FABRICANTE: NATULAB	DG	0,036

Salvador, 02 de dezembro de 2016.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 262/2016

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 136/2016
PROCESSO Nº 8261/2016
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 262/2016
CONTRATADA: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.192.829/0001-08
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30 3.3.90.32	002 014

DATA DA ASSINATURA 29/11/2016
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
FATIMA ABRANTES ORTEIRO
ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	MIRTAZAPINA 30MG MARCA: MENELAT/FABRICANTE: TORRENT PHARMACEUTICALS LTDA	CP	0,435

Salvador, 02 de dezembro de 2016.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 263/2016

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 136/2016
PROCESSO Nº 8261/2016
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 263/2016
CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30 3.3.90.32	002 014

DATA DA ASSINATURA 29/11/2016
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
JORGE CLEBER DOS SANTOS MORENO
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	CLORIDRATO DE NALOXONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML MARCA:/FABRICANTE: CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARM. LTDA	AP	3,49
02	NITRAZEPAM 5MG MARCA:/FABRICANTE: CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARM. LTDA	CP	0,11

Salvador, 02 de dezembro de 2016.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 264/2016

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 136/2016
PROCESSO Nº 8261/2016
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 264/2016
CONTRATADA: MEDISIL COMÉRCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30 3.3.90.32	002 014

DATA DA ASSINATURA 29/11/2016
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
LUZINAIDE DA SILVA LIMA TEIXEIRA
MEDISIL COMÉRCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	NORTRIPTILINA 50MG MARCA:/FABRICANTE: RANBAXY	CA	0,439

Salvador, 02 de dezembro de 2016.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 265/2016

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 136/2016
PROCESSO Nº 8261/2016
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 265/2016
CONTRATADA: MEDYCAMENTHA PRODUTOS ONCOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 13.778.147/0001-59
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30 3.3.90.32	002 014

DATA DA ASSINATURA 29/11/2016
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
PAULO CÉSAR BRITO DE NORONHA
MEDYCAMENTHA PRODUTOS ONCOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	PERICIAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL GOTAS 20ML MARCA:/FABRICANTE: SANOFI AVENTIS	FR	13,619

Salvador, 02 de dezembro de 2016.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2016007963
LICITAÇÃO Nº: 237/2015
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2015000291
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3141/2015
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: PABLO ALVES DE AMORIM EPP
CNPJ Nº: 13.275.356/0001-80

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDA DESTA SECRETARIA.
VALOR TOTAL: R\$ 5.540,00 (CINCO MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2340.01
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 0.1.00 - TESOURO
DATA DA AFM: 29/11/2016
PROCESSO SEMPS N° 2417/2016

Salvador, 01 de Dezembro de 2016

MAÚRCIO ASSIS
Coordenador Administrativo

**SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO
E DEFESA CIVIL - SINDEC**

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO

CONTRATO n° 037/2014

Processo n°: 894/2016
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ n° 10.635.089/0001-16
Contratada: ELITE ENGENHARIA LTDA -CNPJ/MF n° 10.635.089/0001-16
Objeto: O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 210 (duzentos e dez) dias corridos, com início em 27/09/2016 e término em 24/04/2017.
Base Legal: art. 57, Lei Federal n° 8.666/93
Data de Assinatura: 21/09/2016
Assinam: ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR - SUCOP e ROBERTO ITALO PEREIRA RIBEIRO - ELITE

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO

CONTRATO n° 034/2015

Processo n°: 1352/2016
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ n° 10.635.089/0001-16
Contratada: EBISA ENGENHARIA BRASILEIRA INDÚSTRIA E SANEAMENTO LTDA-CNPJ/MF n° 15.137.680/0001-67
Objeto: Ficam alterados vários quantitativos dos itens constantes da Planilha Original, referida nas cláusulas quarta, quinta e sexta do contrato original, cujo objeto é a execução, sob o regime de empreitada por preços unitários, das obras de Melhorias Habitacionais, em diversos bairros e ilhas do Município do Salvador/BA - Programa Morar Melhor - Cidade Melhor, correspondente ao LOTE 04 - Prefeituras Bairros VI, ajustados na nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes, sem acréscimo de valor, permanecendo, inalterado, o valor global contratado, cujo valor soma R\$ 10.427.420,81 (dez milhões quatrocentos e vinte e sete mil quatrocentos e vinte reais e oitenta e um centavos).
Base Legal: art. 58, I, Lei Federal n° 8.666/93
Data de Assinatura: 24/10/2016
Assinam: ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR - SUCOP e ADILSON SÁLVIO GALVÃO-EBISA

Retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura.

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO

CONTRATO n° 044/2014

Processo n°: 1668/2016
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ n° 10.635.089/0001-16
Contratada: HYDROS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO S/A-CNPJ/MF n° 13.937.479/0001-39

Objeto: O prazo previsto na cláusula décima primeira original fica aditado em mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 07/12/2016 e término em 04/06/2017.
Base Legal: art. 57, § 1º, I, Lei Federal n° 8.666/93
Data de Assinatura: 29/11/2016
Assinam: ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR - SUCOP e SILVIO HUMBERTO VIEIRA REGIS-HYDROS

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO

CONTRATO n° 013/2013

Processo n°: 1594/2016
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ n° 10.635.089/0001-16
Contratada: CRL ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF n° 07.849.802/0001-10
Objeto: O prazo previsto na cláusula décima primeira do contrato original fica aditado em mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 03/12/2016 e término em 31/05/2017.
Base Legal: art. 57, § 1º, I, Lei Federal n° 8.666/93
Data de Assinatura: 29/11/2016
Assinam: ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR - SUCOP e EDUARDO WALTER RIBEIRO LIMA - CRL

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO

CONTRATO n° 019/2015

Processo n°: 1595/2016
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ n° 10.635.089/0001-16
Contratada: AMF ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-CNPJ/MF n° 00.638.562/0001-65
Objeto: O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 120 (cento e vinte) dias corridos, com início em 25/11/2016 e término em 24/03/2017.
Base Legal: art. 57, § 1º, I, Lei Federal n° 8.666/93
Data de Assinatura: 29/11/2016
Assinam: ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR - SUCOP e Rosângela Ferreira de Oliveira-AMF

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO

CONTRATO n° 044/2014

Processo n°: 1668/2016
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ n° 10.635.089/0001-16
Contratada: HYDROS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO S/A-CNPJ/MF n° 13.937.479/0001-39
Objeto: O prazo previsto na cláusula décima primeira original fica aditado em mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 07/12/2016 e término em 04/06/2017.
Base Legal: art. 57, § 1º, I, Lei Federal n° 8.666/93
Data de Assinatura: 29/11/2016
Assinam: ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR - SUCOP e SILVIO HUMBERTO VIEIRA REGIS-HYDROS

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO

CONTRATO n° 013/2013

Processo n°: 1594/2016
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ n° 10.635.089/0001-16
Contratada: CRL ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF n° 07.849.802/0001-10
Objeto: O prazo previsto na cláusula décima primeira do contrato original fica aditado em mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 03/12/2016 e término em 31/05/2017.
Base Legal: art. 57, § 1º, I, Lei Federal n° 8.666/93
Data de Assinatura: 26/11/2016
Assinam: ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR - SUCOP e EDUARDO WALTER RIBEIRO LIMA - CRL

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO

CONTRATO n° 019/2015

Processo n°: 1595/2016
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ n° 10.635.089/0001-16
Contratada: AMF ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-CNPJ/MF n° 00.638.562/0001-65
Objeto: O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 120 (cento e vinte) dias corridos, com início em 25/11/2016 e término em 24/03/2017.
Base Legal: art. 57, § 1º, I, Lei Federal n° 8.666/93
Data de Assinatura: 29/11/2016
Assinam: ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR - SUCOP e Rosângela Ferreira de Oliveira-AMF

CONVÊNIOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E
COMBATE À POBREZA - SEMPS**

RESUMO DE ADITIVO

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 019/2015

CONVENIENTES: PMS/SEMPs - CNPJ. 13.927.801/0017-06
CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL O SAMARITANO DA BAHIA - CNPJ n° 08.335.310/0001-79

OBJETO: Fica prorrogada "de ofício" a vigência do convênio administrativo de natureza financeira

n° 019/2015, oriundo do Processo Administrativo n° 2683/2014, de 30/11/2016 para 31/12/2016, passando a vigor o Plano de Trabalho acostado às folhas 325 a 337 do processo retro, com fundamento no item 8.2.1, inciso VI, da IN CGM N° 01/08, com a exclusiva finalidade de viabilizar a utilização dos recursos com atraso e prestação de contas.

Base legal: IN 01/08-CGM

DATA DE ASSINATURA: 04 de novembro de 2016.

PELO MUNICÍPIO/SEMPs:

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária em exercício

EDITAIS**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO N.º. 001/2016**

O Município do Salvador através da Secretaria Municipal da Fazenda com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92, Decreto Municipal nº 15.984/05 e Decreto Municipal nº 15.438/04, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado o seguinte Credenciamento Público:

CREENCIAMENTO PÚBLICO - SEFAZ N.º 001/2016

OBJETO: Credenciar instituições financeiras para a prestação de serviços de arrecadação de tributos e outras receitas municipais, seguindo o padrão FEBRABAN, através de suas agências e dos seus correspondentes bancários, nos termos das regras estabelecidas no Contrato de Credenciamento, Anexo III deste Edital.

PROCESSO N.º. 55.226 /2016 - SEFAZ

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: A partir do dia 06/12/2016 até às 16 horas do dia 20/12/2016 (horário local)

Os interessados poderão retirar o presente Edital e seus Anexos, no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br a partir do dia 06 de dezembro de 2016.

Salvador, 02 de dezembro de 2016.

ROBSON DOS ANJOS FREITAS
Presidente da COPEL/SEFAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**AVISO**

A Secretária Municipal de Gestão, informa que: Fica anulada a desclassificação dos seguintes candidatos, aprovados no Concurso Público - Edital 01/2010, em cumprimento às decisões judiciais prolatadas nos processos abaixo relacionados:

DOM n.º 6.070 de 04/04/2014

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

NOME	DOCUMENTO	MANDADO DE SEGURANÇA	CLASSIFICAÇÃO
ISIDORIA DE ARAUJO SANTOS DE CARVALHO	0374463476	0527476-50.2014.8.05.0001	449

DOM n.º 6.387 de 28/07/2015

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

NOME	DOCUMENTO	MANDADO DE SEGURANÇA	CLASSIFICAÇÃO
ELIANA CONCEIÇÃO FERNANDES	422809748	0548421-24.2015.8.05.0001	545

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	DOCUMENTO	MANDADO DE SEGURANÇA	CLASSIFICAÇÃO
JAQUELINE FERREIRA DE LIMA	0897218884	0572060-71.2015.8.05.0001	180

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	DOCUMENTO	MANDADO DE SEGURANÇA	CLASSIFICAÇÃO
MAGALY FERNANDES DE GOES	1398221	0573803-19.2015.8.05.0001	724.

DOM n.º 6.482 de 16/12/2015

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	DOCUMENTO	MANDADO DE SEGURANÇA	CLASSIFICAÇÃO
MARIA CRISTINA SILVA MENEZES	0474409708	0510826-54.2016.8.05.0001	1222

DOM n.º 6.514 de 01/02/2016

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	DOCUMENTO	MANDADO DE SEGURANÇA	CLASSIFICAÇÃO
FLAVIA DANIELE DA SILVA TUDE	0886440815	0559934-86.2015.8.05.0001	1219

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, em 29 de novembro de 2016.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

**DIRETORIA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
CHAMAMENTO PÚBLICO SEMGE**

A Diretoria Geral de Logística e Patrimônio - DLP torna público para conhecimento dos interessados que realizará uma cotação/estimativa de preços para **Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), constituído pelos Lotes I - STFC Local - Terminais individuais, Lote II - STFC LOCAL COM FACILIDADE DE DDR, (discagem direta a ramal) e Lote III - LONGA DISTANCIA NACIONAL E INTERNACIONAL, para atender aos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município do Salvador, conforme especificações constantes no Termo de Referência.** Visando alimentar o Banco de Preços da Prefeitura Municipal do Salvador. Os interessados deverão solicitar cópia do Termo de Referência na Subcoordenadoria Central de Cadastro e Movimentação de Materiais - CADM, na Avenida Vale dos Barris, 125, Barris, Salvador-BA, ou através dos telefones (71) 3202-4140/ 3202-4141/ 3202-4146 e encaminhar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, proposta de preços para a referida Subcoordenadoria, no horário das 08:00 às 17:00.

Salvador, 24 de Novembro de 2016

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**DIRETORIA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
CHAMAMENTO PÚBLICO SEMGE**

A Diretoria Geral de Logística e Patrimônio - DLP torna público para conhecimento dos interessados que realizará uma cotação/estimativa de preços para **Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Móvel Pessoal - SMP para 2.350 (dois mil trezentos e cinquenta) linhas (chips), para tráfego de chamadas telefônicas locais (VC1), incluindo ligações de Longa Distância Nacional e Internacional (VC2 e VC3), com o fornecimento da mesma quantidade de aparelhos celulares digitais, novos e de primeiro uso, que operem em "roaming" nacional e internacional em modo digital, bem como a prestação do Serviço de Acesso Móvel à Internet em banda larga, com o fornecimento de 575 (quinhentos e setenta e cinco) aparelhos MINI-MODEM tipo USB com seus respectivos chips, 40 (quarenta) TABLETS acompanhados de chips e prestação de Serviço Móvel Pessoal - SMP para 300 (trezentas) linhas, para tráfego de chamadas telefônicas intragrupo locais (VC1), incluindo ligações de Longa Distância Nacional (VC2 e VC3), apenas os chips GSM, sem os respectivos aparelhos, para uso em interfaces GSM de centrais PABX (LOTE 01), Prestação de serviço Móvel - SMP para 190 (cento e noventa) LINHAS, para tráfego de chamadas telefônicas Móvel - Móvel locais (VC1), incluindo ligações de Longa Distância Nacional (VC2 e VC3), apenas os chips GSM, sem os respectivos aparelhos, para uso em interfaces GSM de centrais PABX (lote 02), conforme especificações no Termo de Referência.** Visando alimentar o Banco de Preços da Prefeitura Municipal do Salvador. Os interessados deverão solicitar cópia do Termo de Referência na Subcoordenadoria Central de Cadastro e Movimentação de Materiais - CADM, na Avenida Vale dos Barris, 125, Barris, Salvador-BA, ou através dos telefones (71) 3202-4140/ 3202-4141/ 3202-4146 e encaminhar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, proposta de preços para a referida Subcoordenadoria, no horário das 08:00 às 17:00.

Salvador, 24 de Novembro de 2016

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**DIRETORIA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
CHAMAMENTO PÚBLICO SEMGE**

A Diretoria Geral de Logística e Patrimônio - DLP torna público para conhecimento dos interessados que realizará uma cotação/estimativa de preços para **Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de comunicação de dados, através de tecnologia MPLS (Multi Protocol Label Switching), objetivando a interligação das redes locais de computadores das Unidades da Prefeitura Municipal de Salvador - PMS à rede local da COGEL - Companhia de Governança Eletrônica, contemplando, de forma contínua, suporte à infraestrutura corporativa de comunicação de dados, voz e vídeo, e serviços de operação, gerenciamento, manutenção e suporte técnico, conforme especificações constantes no Termo de Referência.** Visando alimentar o Banco de Preços da Prefeitura Municipal do Salvador. Os interessados deverão solicitar cópia do Termo de Referência na Subcoordenadoria Central de Cadastro e Movimentação de Materiais - CADM, na Avenida Vale dos

Barris, 125, Barris, Salvador-BA, ou através dos telefones (71) 3202-4140/ 3202-4141/ 3202-4146 e encaminhar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, proposta de preços para a referida Subcoordenadoria, no horário das 08:00 às 17:00.

Salvador, 24 de Novembro de 2016

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

DIRETORIA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO

CHAMAMENTO PÚBLICO SEMGE

A Diretoria Geral de Logística e Patrimônio - DLP torna público para conhecimento dos interessados que realizará uma cotação/estimativa de preços para **Contratação de empresa especializada com experiência comprovada na prestação de serviços para locação de equipamentos de iluminação, com instalação, mobilização, desmobilização e suporte operacional, para serem utilizados em diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela contratante, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.** Visando alimentar o Banco de Preços da Prefeitura Municipal do Salvador. Os interessados deverão solicitar cópia do Termo de Referência na Subcoordenadoria Central de Cadastro e Movimentação de Materiais - CADM, na Avenida Vale dos Barris, 125, Barris, Salvador-BA, pelos telefones (71) 3202-4140/ 3202-4141/ 3202-4146 ou através do e-mail: sebak.pms@gmail.com e encaminhar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, proposta de preços para a referida Subcoordenadoria, no horário das 08:00 às 17:00.

Salvador, 24 de Novembro de 2016

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

DIRETORIA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO

CHAMAMENTO PÚBLICO SEMGE

A Diretoria Geral de Logística e Patrimônio - DLP torna público para conhecimento dos interessados que realizará uma cotação/estimativa de preços para **Contratação de empresa especializada com experiência comprovada na prestação de serviços para locação de painéis de LED com alta resolução para serem utilizadas em diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela contratante, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.** Visando alimentar o Banco de Preços da Prefeitura Municipal do Salvador. Os interessados deverão solicitar cópia do Termo de Referência na Subcoordenadoria Central de Cadastro e Movimentação de Materiais - CADM, na Avenida Vale dos Barris, 125, Barris, Salvador-BA, pelos telefones (71) 3202-4140/ 3202-4141/ 3202-4146 ou através do e-mail: sebak.pms@gmail.com e encaminhar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, proposta de preços para a referida Subcoordenadoria, no horário das 08:00 às 17:00.

Salvador, 24 de Novembro de 2016

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 125/2016

Publicado no DOM nº 6.724 de 25/11/2016
Republicado por ter saído com incorreção

As Secretarias Municipais de Gestão e da Educação **CONVOCA sub judice, em cumprimento a Ação Judicial, Processo nº 0566526-49.2015.8.05.0001** a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 02/2013, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal da Educação - SMED para a função de Professor Substituto, a se apresentar na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris nº 125 - Barris, no horário das 08:30 às 11:00h e das 14:00 às 16:00h, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta convocação, para conferência da documentação enviada eletronicamente por ocasião da inscrição no processo seletivo e assinatura do Contrato.

Para assinatura do contrato, a candidata deverá se apresentar munida da seguinte documentação **original e cópia:**

Carteira de Identidade; Certificado de Pessoa Física - CPF; Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral do CPF; Comprovante de registro no PIS/PASEP (se tiver); CTPS (Carteira de Trabalho e

Previdência Social); Título de eleitor; Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado apresentar Certidão de quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE); Comprovante de Residência com CEP; Carteira de Reservista, se do sexo masculino; Carteira do Conselho, quando exigido em Legislação Federal; 2 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes; Declaração de Bens; Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar; Certidões Negativas de Antecedentes Criminais; e **Atestado de Saúde Ocupacional - ASO**, informando a aptidão para exercício função. O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Dep. de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar.

FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO DE PORTUGUÊS - 40H

NOME	DOCUMENTO	Nº DE INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS	CLASS
MARIA DA GRAÇA LANDIM DA SILVA MARTINS	292347278	345P	60	34

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, em 09 de novembro de 2016.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

No DOM nº 5.528 de 09 de janeiro 2012, referente ao Resultado Final para os cargos de:

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - BIÓLOGO - SMS / - / 20H

Onde Se Lê: ... Mariana Aguiar Sales

Leia-Se: ... Mariana Aguiar Sales Sena

Motivo: Casamento

TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - SMS / - / 40H

Onde Se Lê: ... Daniele Da Silva Laranjeira

Leia-Se: ... Daniele Laranjeira Veras

Motivo: Casamento

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

No DOM nº 5.528 de 09 de janeiro 2012, referente ao Resultado Final para os cargos de:

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ENFERMEIRO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 20H

Onde Se Lê: ... Martha Jacobina Araujo Fragoso

Leia-Se: ... Martha Jacobina Araujo Fragoso de Queiroz

Motivo: Casamento

TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - SMS / - / 40H

Onde Se Lê: ... Larissa Sousa Silva

Leia-Se: ... Larissa Sousa Silva Francisco

Motivo: Casamento

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO N.º 138/2016**, para contratação dos serviços de saúde em atividades assistenciais, preventivas e curativas para atender acréscimo complementar das ações e dos serviços da rede própria durante as festas/eventos populares e carnaval. As propostas deverão ser apresentadas até as 10:00 do dia 09 de dezembro de 2016.

O processo administrativo n.º 15661/2016, referente ao objeto da presente cotação de preços, encontra-se no setor de Suprimentos - SESUP, telefones: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms5@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 02 de dezembro de 2016.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO N.º 183/2016**. Objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

O processo administrativo n.º 15391/2016, referente ao objeto da presente cotação de preços, encontra-se na Subcoordenação de Suprimentos/CAD, telefones: (71) 3202-1118 ou 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 02 de dezembro 2016.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM**INTIMAÇÃO**

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretária Municipal de Urbanismo - SUCOM, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código de Processo Administrativo do Município,

para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

N.O. 2610003973/2016 **AUTUADO:** Morada Construção Terraplanagem e Pavimentação Ltda
DESCRIÇÃO DO FATO: Fica o responsável pela empresa acima identificada, notificada pela presente a realizar a limpeza da área que foi utilizada como canteiro de obras, retirando todo o expurgo e materiais diversos do local, sendo esse serviço condicionante para o habite-se solicitado através do PR. 25505/16.

N.O. 2610020427/2016 **AUTUADO:** WT Construções e Incorporações Ltda
DESCRIÇÃO DO FATO: Notificado para regularizar a obra no prazo de 06 horas, face embargo judicial vigente por liminar expedida sem julgamento da ação judicial, bem como desta notificação, poderá implicar em adoções de medidas fiscais pertinentes ao caso como alto de infração, embargo e/ou interdição administrativa.

A.I. 323826/2016 **AUTUADO:** Adeilton de Jesus
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por está emitindo através de equipamentos eletroacústicos, ruídos promovendo atividade sonora sem a devida licença da SUCOM.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art.6º, Lei 5354/98
PRAZO DE DEFESA: 10 dias, a contar da data da publicação

A.I. 314858/2016 **AUTUADO:** Paulo Marcos Santos da Silva
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por iniciar obra sem a devida licença da SUCOM.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art.16º, Lei 3903/88
PRAZO DE DEFESA: 10 dias, a contar da data da publicação

A.I. 314303/2016 **AUTUADO:** José Carlos de Andrade
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por dar continuidade a obra de ampliação e reforma, mesmo já embargada, sem a devida licença da SUCOM.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art.56º, Inciso I, Lei 3903/88
PRAZO DE DEFESA: 10 dias, a contar da data da publicação

GABINETE DO SECRETÁRIO, 02 de Dezembro de 2016.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA HABITACIONAL DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR - COHAFCAMUS - CNPJ: 14.403.448/0001-60

RETIFICAMOS OS EDITAIS PUBLICADOS NOS DIAS 20 E 30 DE AGOSTO, 14 E 20 DE SETEMBRO, NAS EDIÇÕES 6.658, 6.665, 6.676 e 6.680, páginas 17, 24, 18, 69 e 22, desse Diário Oficial, relativos à Convocação de Assembléia Geral Extraordinária da COOPERATIVA HABITACIONAL DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR - COHAFCAMUS, quanto ao seguinte: onde se lê CNPJ n.º 14.403.448/0001-49, leia-se CNPJ n.º 14.403.448/0001-60; onde se lê com sede provisória no Edifício Fleming, Rua das Vassouras, s/n, sala 401, leia-se com sede na Rua das Vassouras, 02, sala 401, Edif. Fleming, Centro, CEP: 40020-020, Salvador-BA; onde se lê Ordem do dia: Eleição e Posse dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, leia-se Ordem do Dia: 1. Eleição e Posse dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal

2. Alteração do endereço da sede 3. Adequação do novo endereço da sede, no estatuto social da COHAFCAMUS, com alteração no artigo 2º.

Salvador, 02 de dezembro de 2016.

PAULO ROBERTO DE ARAÚJO
Associado

SIDELMAR ARAUJO CASTRO
Associado

MARCO A. BAHIA SOUZA
Associado

ROMENIL A. G. DE ALENCAR
Associado



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei n.º 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgãos responsáveis
Gabinete do Prefeito
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Subchefe de Gabinete do Prefeito
Luiz Antonio Galvão

Assessor Geral de Comunicação
Roberto Messias

Coordenador de Tecnologia
Ricardo Seixas

Gestor de Editoração
Elvis Laureço

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diariooficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.